

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário**Oficial**

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA - Nº 25.608

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1985

GOVERNADOR JADER BARBALHO GARANTE PLANO DE ENERGIA

Dando cumprimento ao programa de expansão da Usina Hidrelétrica de Curuá-Una, no município de Santarém, a Centrais Elétricas do Pará - Celpa, colocou em operação a terceira unidade as quatro previstas no projeto inicial, aumentando de 20.000 para 30.000 KW, a capacidade geradora que atendia a cidade de Santarém e Distritos adjacentes, com a chamada energia hídrica.

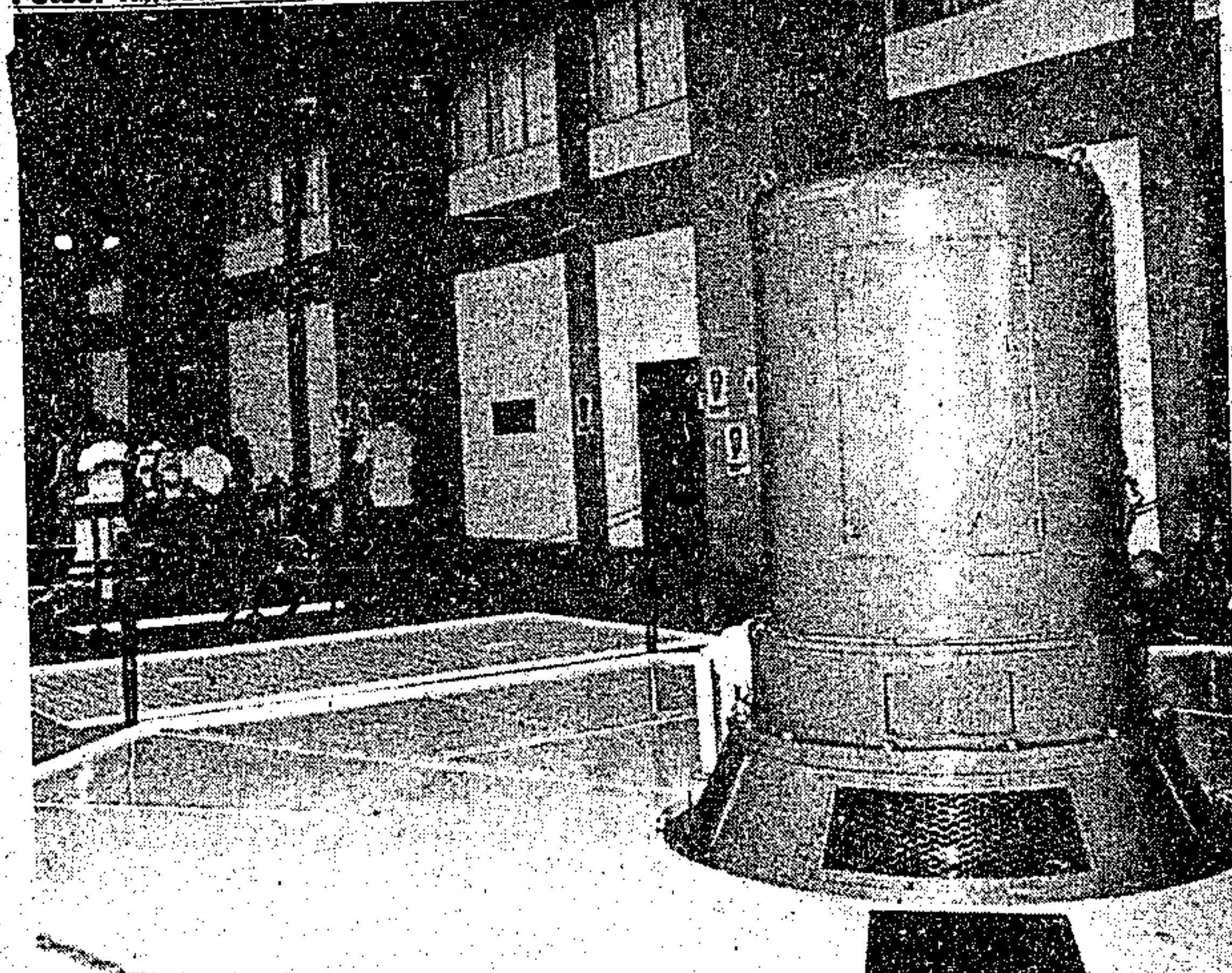
Com a entrada em operação da unidade número 3, o suprimento de energia para a cidade sede do município e localidades vizinhas está garantido até 1990, quando segundo as previsões, a demanda máxima deverá atingir 28,7 MW, uma vez mantida a previsão estabelecida pelos estudos de mercado de energia para aquela região. Essa terceira unidade ou hidrogerador, vai também possibilitar a minimização da produção de energia através da Usina Dieselétrica existente em Santa, conhecida como Usina Imperador, hoje colocada em observação para manter o suprimento a quando da falta de uma das unidades da UHE Curuá-Una, ou ainda em casos de manutenção periódica. Naturalmente, que essa minimização será determinada pelas condições hidrológicas da região que influenciarão na maior ou menor quantidade de água armazenada no reservatório em disponibilidade para a geração de energia elétrica.

Importante se faz ressaltar, que devido as características do reservatório da hidrelétrica e dependendo do ciclo hidrológico, no período de 87/92, deverá ser necessária a complementação de energia para cobrir as necessidades do mercado, o que será feito através

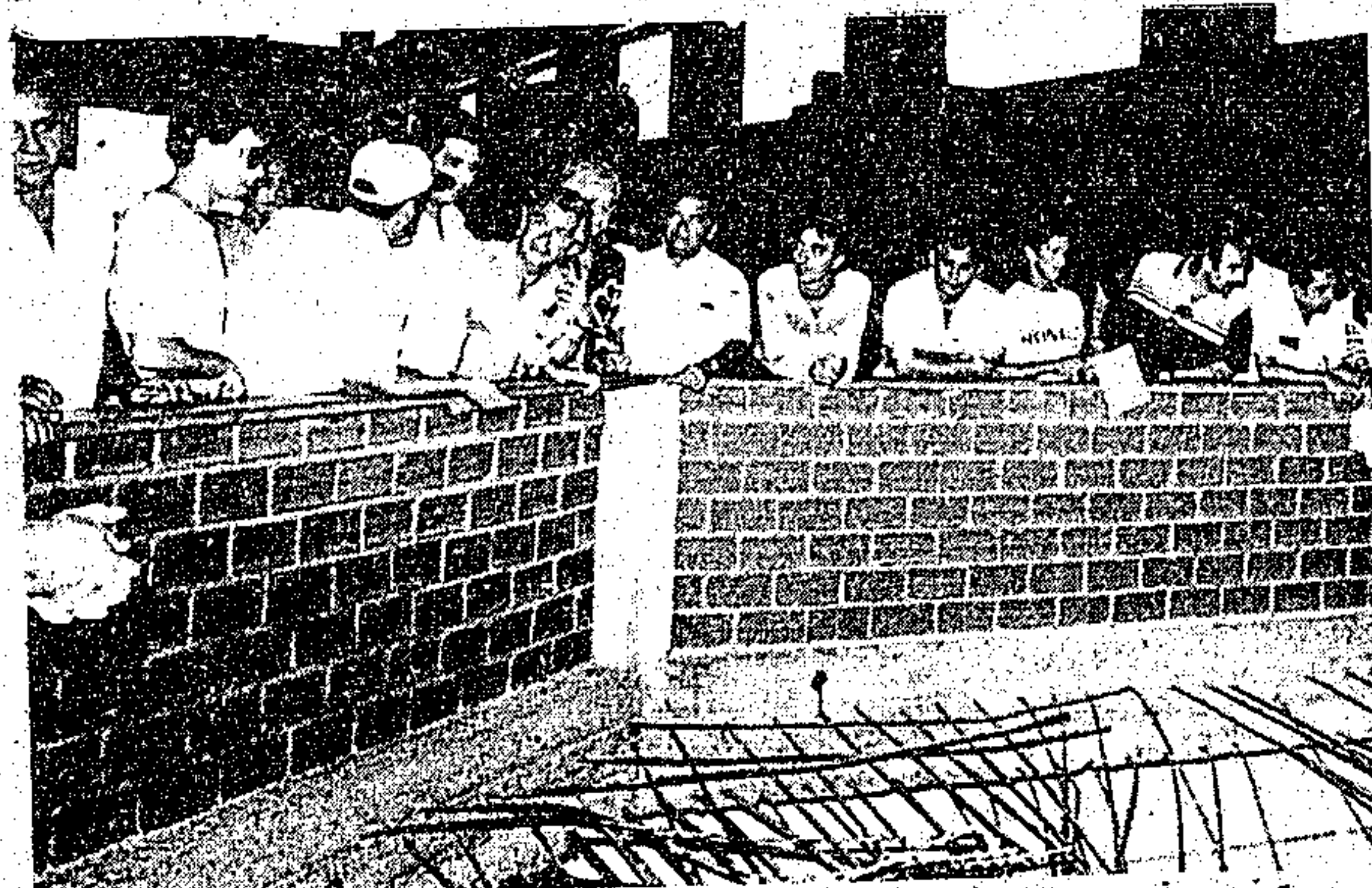
AVISO

A Diretoria da Imprensa Oficial do Estado - IOE, avisa que estão suspensas as publicações à conta de faturamento. Portanto, somente serão processadas inserções no Diário Oficial pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado que apresentarem a respectiva Nota de Empenho.

Fotos: Wilson Motta



A terceira máquina, dando mais 10.000 kilowatts, em pleno funcionamento



A comitiva do governador visitando o poço que irá receber equipamento da quarta unidade

dos grupos dieselétricos, hoje existentes.

NOVO EQUIPAMENTO

O Hidrogerador em conjunto com a turbina de 14.400 HP fabricadas pela empresa Brasileira S/A, foi acionado pela Primeira Dama do Estado, dona Elcione Barbalho, na Sala de Comando da Usina por

ocasião da solenidade de inauguração, em meio a uma grande comitiva composta de diretores da Celpa, secretários de Estado, autoridades, políticos e órgãos de imprensa de Santarém e da capital paraense.

O novo equipamento é composto da armação do rotor, anel

magnético e polo. Pesa, incluindo o eixo, 57 toneladas, representando esse peso 95% da capacidade do gancho principal da ponte rolante da Usina. O rotor mede 3,981 metros de diâmetro, sendo sua armação construída em chapa de aço, formando uma estrutura rígida. O anel é montado externamente à armação ao motor, e é construído em lâmina de aço, estampadas e empilhadas em camadas. As peças polares, num total de 36, são construídas com lâminas de aço, apertadas por placas de aperto de ferro fundido. Elas são fixadas no anel magnético, pelo processo conhecido por "Causas de Andorinhas" e mantidas no lugar através de chavetas especiais.

O conjunto rotor, depois de centralizado e nivelado está acoplado no eixo da turbina, ficando o conjunto acoplado no eixo da Turbina, ficando o conjunto girante da unidade, com um peso total de 75 toneladas, peso este que será suportado pelo mancal de escora do gerador, o qual foi dimensionado para suportar uma carga de 218 toneladas.

JADER BARBALHO

A entrada em operação da terceira máquina da UHE Curuá-Una, contou com a presença do Governador Jader Barbalho, um dos grandes incentivadores na promoção de uma adequada oferta de energia elétrica, a fim de não restringir o desenvolvimento sócio-econômico da região santarena. A Celpa vinha suprimindo este importante centro polarizador das regiões Tapajós, baixo e médio Amazonas através da energia produzida pela Usina de Curuá-Una que operará com capacidade instalada de 20.000 KW. Com a entrada em funcionamento da terceira máquina, é agora de 30.000 KW a capacidade de geração que atende não somente a sede do município de Santarém, bem como os distritos de Belterra, Muqui dos Campos e Alter do Chão. Para atendimento a demanda sempre crescente, já está prevista a implantação de mais 10 mil kilowatts, em meados de 1987, quando deverá entrar em operação a quarta máquina, que já tem contrato assinado para fornecimento com o fabricante.

Serviços

TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

0570

TELEPARÁ:

Geral - 105

IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888
226-1353

PREFEITURA:

Geral - 156

RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

COSANPA:

Geral - 195

INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

CELPA:

Geral - 196

DETRAN:

Geral - 194

SUNAB:

Geral - 198

BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

ENASA:

Geral - 223-3011

PARATUR:

Geral - 224-9890

ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

AVIOES

- Taba - 226-4111
- Transbrasil - 224-3677
- Vário/Cruzeiro - 224-3344
- Vasp - 224-9611
- Votec - 224-1466

BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787
Rotary Clube de Belém - 223-5129

CINEMAS

CINE CATALINA
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)
CINE IRACEMA
Av. Nazaré, 1189
CINE NAZARÉ
Av. Nazaré, 1189
CINE OPERA
Av. Nazaré, 1183
CINE PALÁCIO
Rua. Sen. Manoel Barata, 842
CINE PARAISO
Av. Pedro Miranda, 1300
CINEMAS I e II
Trav. São Pedro, 498

LITERATURA:

Academia Paraense de Letras
Rua João Diogo, 235
Telefone: 222-0630

MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes
Av. Gentil Bittencourt, 977
Telefone: 223-0600

TAXIS: (Aeroporto)
233-4941 e 223-3814

SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº
Telefone: 222-1025

TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

JORNAIS

DIÁRIO DO PARÁ

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joécio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773
Telefone: 222-9728

O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253
Telefone: 222-3000

A PROVÍNCIA DO PARÁ

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206
Telefone: 222-6655

VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont
Telefone: 222-4644

RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.
223-4011

Rádio Clube do Pará:
223-4011

Rádio Cultura do Pará:
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:
222-6000

Rádio Marajoara:
223-1922

Rádio Rauland FM:
223-3155

TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4
(Programação Bandeirantes)
223-0311

TV Liberal - Canal 7
(Programação Globo)
222-9000

TVS - Canal 5
(Programação SBT)
225-2277

HOTEIS

Milano

224-7211

Novotel

226-8011

Regente

224-0755

Saões

228-3999

Selton

223-4222

Trans-Brasil

228-2500

Vanja

222-6888

Hilton

223-6500

Diplomata

228-2045

Equatorial

224-8855

Gentil

224-9022

Grão Pará

222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0571

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

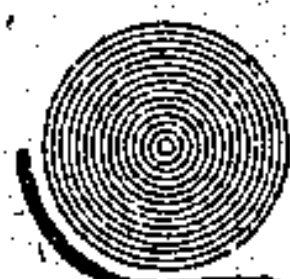
LEIS Nºs 5.265, 5.266 e 5.267
DECRETO Nº 3.946
Do Governo do Estado

COMISSÃO DE PAUTA FISCAL E RESU-
MO DE PORTARIA
Da Secretaria de Estado da Fazenda

INSTRUMENTO PARTICULAR E EXTRA-
TO DE CONVÊNIO
Do IPASEP

RESOLUÇÃO Nº 16/85-CA
Do IDESP

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.265 DE 18 DE OUTUBRO DE 1985

Cria Delegacia Distrital de Polícia no Distrito de Medicilândia, no Município de Prainha, com os respectivos cargos comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia no Distrito de Medicilândia, no Município de Prainha.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 01 (um) Cargo Comissionado de Delegado de Polícia e 01 (um) Cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constante do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LELIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI Nº 5.266 DE 18 DE OUTUBRO DE 1985

Cria Delegacia Distrital de Polícia no Bairro de Laranjeiras, no Município de Marabá, com os respectivos cargos comissionados de Delegado Distrital e de Escrivão e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Delegacia Distrital de Polícia no Bairro de Laranjeiras, no Município de Marabá.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública 01 (um) Cargo Comissionado de Delegado de Polícia e 01 (um) Cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constante do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários do Estado do Pará.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LELIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

LEI Nº 5.267 DE 18 DE OUTUBRO DE 1985

Concede Pensão Especial à Senhora ARLETE MARIATH GUIMARÃES.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Arlete Mariath Guimarães, viúva do ex-deputado e ex-Secretário Waldemar de Oliveira Guimarães, a Pensão Mensal correspondente a 08 (oito) valores de referência vigentes para a terceira (3ª) Região Salarial, reajustáveis nas oportunidades de elevação do citado nível.

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros do Estado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de outubro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 3.846 DE 04 DE SETEMBRO DE 1985

Concede Pensão Policial Militar a Sra. VERA LÚCIA DE AQUINO PERDIGÃO, viúva do ex-soldado PM RAIMUNDO NONATO DA SILVA PERDIGÃO.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 91, inciso IV da Constituição Estadual, e,

Considerando o disposto nos artigos 2º do Decreto nº 4.582, de 09.11.64, 135 da Lei nº 4.525, de 09.07.74, e 1º, 2º e 4º, parágrafo único da Lei 4.750, de 17.11.77;

Considerando os termos do Parecer nº 013/85 - 23/01, (Proc. nº 126/84-CGE), de 23 de janeiro de 1985, da Consultoria Geral do Estado.

DECRETO Nº 3.845, de 25 de junho de 1985, nos termos da diligência do Tribunal de Contas do Estado, fica concedida a Pensão Policial Militar, no valor de...

Cr\$ 666.240 (Seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta cruzeiros), em favor da Senhora Vera Lúcia de Aquino Perdigão, viúva do ex-soldado PM Raimundo Nonato da Silva Perdigão, falecido no cumprimento do dever no dia 06 de setembro de 1981, correspondente ao soldo e demais vantagens discriminadas:

- Soldo de Cabo PM..... 200.313

- Dif. Comp: (D.F. nº 91.213/85)..... 132.807

- Habilitação Militar 20%..... 66.624

- Categoria C 20%..... 66.624

- Serviço Ativo 30%..... 99.936

- Auxílio Moradia 30%..... 99.936

Provento Mensal..... 666.240

Provento Anual..... 7.994.880

Parágrafo Único - A Pensão Policial Militar de que trata este artigo será concedida à época da sua promoção "Post Mortem", ou seja 03 de fevereiro de 1984, reajustada na mesma proporção dos aumentos concedidos aos policiais militares da ativa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de setembro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ANÚNCIOS

BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A

CGC/MF Nº 04.833.448/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Convocação -

Ficam, por este meio, convidados os senhores acionistas da Brasilton Belém-Hotéis e Turismo S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 8 horas do dia 14 de novembro de 1985, na sede da sociedade, à rua Manuel Barata nº 718/1509, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para discussão e deliberação sobre os assuntos a seguir pautados:

I - Alteração no Estatuto Social;

II - O que ocorrer.

Belém, 31 de outubro de 1985.

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

Presidente do Conselho de

Administração

CPF Nº 000.247.552-15

(T. Nº 05974 Reg. nº 16177 Dias 05, 6 e 7.11.85)

COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM

CGC/MF. nº 04.537.395/0001-17

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA TROPICAL - HOTEL SANTARÉM, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 13 de novembro de 1985, às 9:00 (nove) horas, na sede social, na cidade de Santarém, Estado do Pará, na Avenida Mendonça Furtado, nº 4120, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Deliberar sobre o aumento do capital autorizado em mais Cr\$..... Cr\$975.000.000, representados por 25.000.000 ações ordinárias;

b) Deliberar sobre a criação do cargo de Diretor de Obras e Manutenção, promover as alterações estatutárias decorrentes e fixar os honorários de seu titular;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santarém, 28 de outubro de 1985

ANTONIO CARLOS PESTANA FILHO

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Nº 5976 - Reg. Nº 16134 - Dia: 01/11.85)

AGROPECUÁRIA CERRO VERDE S.A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas na rua Avertano Rocha, 392, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404/76.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas convidados para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará, em primeira convocação, às 17:00 horas do dia 06 de dezembro de 1985, em sua sede social na rua Avertano Rocha, 392, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: I - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1984; II - Deliberação sobre a correção da expressão monetária do capital social e capitalização da reserva constituída para esse fim; III - Fixação dos honorários da Administração; IV - Assuntos gerais. Se não houver "quorum" para a realização da Assembleia em primeira convocação, fica, desde logo, marcada a data de 11 de dezembro de 1985, para a sua realização em segunda convocação, na mesma hora e local. Belém, 19 de abril de 1985.

WALTER SOARES RIBAS - Presidente.

(T. Nº 05972-Reg. nº 16.158-Dias 01, 04 e 05/11/85)

C.A. AGROPASTORIL DIAMANTE-CGC/MF: 07.315.229/0001-64

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM ÀS 8:00 HS. DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1985 NA SEDE SOCIAL SITO À AV. 15 DE NOVEMBRO-130; ALTOS, AFIM DE DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) RE-RATIFICAR A AGO/AGE DE 29/03/85. B) O QUE OCORRER. BELÉM, 31 DE DEZEMBRO DE 1985-A) GUIOMAR DA ROCHA CORTEZ-PRESIDENTE

(T. Nº 05970, Reg. nº 16.155, Dias: 01, 04 e 05.11.85)

MEINARA AGROPECUÁRIA S/A

CGC/MF. Nº 04.984.803/0001-89

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da MEINARA AGROPECUÁRIA S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar em: 11 de Novembro de 1985, às 10:00 horas em sua sede Social à Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar - Sala 1.004, na cidade de Belém - Estado do Pará, para de

liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Leitura discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração do resultado do exercício, relativo ao exercício social, encerrado em: 31/12/84; b) Aumento do Capital autorizado, com aproveitamento da conta de Reserva Social de Capital; c) Aumento do Capital Autorizado com novas subscrições de ações ordinárias; d) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 31 de outubro de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado em Exercício

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LELIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Belém, 30 de Outubro de 1.985

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T. nº 05965-Reg. nº 16.150-Dias 01, 04 e 05/11/85)

FAZENDA VALE DO RIO MOJU S/A-CGC.05.013.511/0001-61 -Capital Autorizado Cr\$3.200.000.000-Capital Subscrito Cr\$2.074.500 -Capital Integralizado Cr\$662.074.500. Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de outubro de 1985. - As 15.00 horas na sede social, sito a Trav. 19 de março nº96 sala 103, na cidade de Belém-PA, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado de 104.081.633 de ações ordinárias nominativas-Classe Única, a serem subscritas pelos acionistas da Sociedade, no valor nominal de Cr\$1,00 cada totalizando Cr\$104.081.633 (cento e quatro milhões, oitenta e um mil seiscentos e trinta e três cruzeiros) e 268.400.000 de ações Preferenciais nominativas Classe Única, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$268.400.000 (Duzentos e sessenta e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros). Relativo ao exercício de 1985, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia -SUDAM conforme OF GS nº03786/85 de 02/10/1985. Foi Aprovado por unanimidade a emissão e Subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 03/10/85, assinado pelos acionistas P. Jurídica possuidores de Ações Ordinárias e Boletim de Subscrição de 25/10/85, assinado pelo Sr. Eduardo José Salame, representante da empresa pelo Sr. Augusto Barreira Pereira-Diretor Financeiro e Luiz E.P. Lobão -Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA. Maria de Fátima Castro Salame-Secretária. Belém, Pa, 25 de outubro de 1985. Registrado na JUCEPA sob o nº 1648/85 de 30.10.1985-Alfredo Ferreira Coelho-Secretário.

(Ext. nº 6001 Reg. nº 16178 Dia 05.11.85)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

COMISSÃO DE PAUTA FISCAL

-COMUNICAÇÃO-

A Comissão de Pauta Fiscal, em reunião extraordinária realizada no dia 24 de Outubro de 1985, aprovou a resolução nº 11/85, estabelecendo os valores da Pauta Fiscal, com vigência a partir do dia 01 de Novembro de 1985.

A nova Pauta Fiscal encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, 2º andar, Sla nº 72.

aa) ARMANDO NOÉ CARVALHO DE MOURA

Presidente da Comissão de Pauta Fiscal

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA Port. nº 641/85-Tornar sem efeito a Portaria nº 482 de 11 de julho de 1985.

Port. nº 647/85-Redistribuir, a pedido da 8ª, para a 2ª Região Fiscal, PEDRO PEREIRA DE SOUZA, Agente Tributário CEP-TAF-503.3.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(T. Nº 05975 Reg. nº 16180 Dia 05.11.85)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

ESTADO DO PARÁ - IPASEP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE

DISTRATO

QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI

DORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP E A

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ-

FUNTELPA CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, autarquia estadual com sede à rua Senador Manoel Barata nº 50, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente Dr. LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC sob nº 000.575.682-00, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA, representada por seu Diretor ORLANDO MENDES CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG 452.004-SEGUE/PA., CIC sob nº 004.309.862-20, resolvem de comum acordo dístatar o Termo Aditivo datado de vinte e cinco de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, destinado a prorrogar a vigência do Convênio para prestação de serviços informativos e culturais, datado de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco.

Desta forma, as partes convenientes, por consenso mútuo, ficam isentas de quaisquer obrigações oriundas do mencionado Termo Aditivo ora distratado.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente do IPASEP

ORLANDO MENDES CARNEIRO

Diretor da FUNTELPA

TESTEMUNHAS:

1: Sandra Lúcia Brasil Bacelar

2: Tito Carlos Machado da Silva

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

OBJETO DO CONVENIO:

VALOR:

PRAZO:

EXTRATO DE CONVENIO

IPASEP

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO

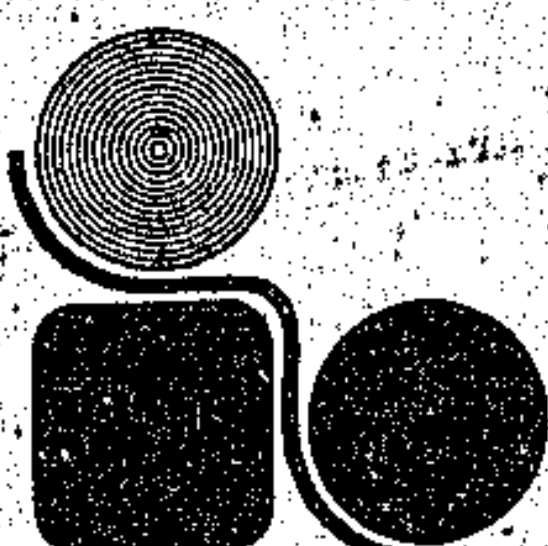
PARÁ - FUNTELPA.

A prestação de colaboração mútua entre a FUNTELPA e o IPASEP para a execução de serviços informativos e culturais de interesse recíproco dos

Convenientes.

Cr\$-30.000.000

01.07.85 a 31.12.85.



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente — 226-0078
Departamento de Administração — 226-1188

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cr\$ 720.000
Semestral	Cr\$ 360.000
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 1.269.000
Semestral	Cr\$ 634.500

D.O. número atrasado por ano, aumenta Hum mil, trezentos e cinquenta cruzelros (Cr\$-1.350).

Publicações:

Página comum, cada centímetro Cr\$ 48.450. Preço por Página Cr\$ 9.883.800

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 2.300

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

DATA DA ASSINATURA: 30.10.85
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
ORLANDO MENDES CARNEIRO
Presidente da FUNTEPA

TESTEMUNHAS:
1: Laercio da Costa Oeiras
2: Eliana Nazarena do E. Santo
(Ext. nº 5998 Reg. nº 16174 Dia 05.11.85)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA EDITAL DE COMPRA

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através do Processo nº 005012/85, está requerendo a compra de uma sorte de terras com as seguintes características e confrontações: Área 400ha (quatrocentos hectares) aproximadamente. Município: Inhangapi; Localização: a margem direita do Rio Guamã, na confluência do Igarapé Curupeté, sendo cortada transversalmente pelo ramal Caruru que lhe serve de acesso, denominada FAZENDA SANTA RITA; limitando ao NORTE - com terras ocupadas por Pedro Cabral da Silva, por uma linha reta que mede aproximadamente 620m; ao SUL - com a margem direita do Rio Guamã por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 570m; a LESTE - com terras ocupadas por Benedito da Silva Cabral e com a margem direita do Igarapé Curupeté, por uma linha quebrada de três elementos, seguida de outra sinuosa, que medem, respectivamente 3.050m e 4.000m aproximados; a OESTE - com terras ocupadas por Raimundo Aurino Nazare Pan toja, Maria das Mercês Cabral da Silva e Maria da Conceição Loureiro de Freitas, por uma linha quebrada de 09 elementos que mede aproximadamente 6.940m.

Belém (PA), 01.11.1985
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA/Diretor do D.T
VISTO: MANOEL AUGUSTO DE LIMA BORGES/Presidente em Exercício
Decreto nº 3.882/85

(Ext. nº 6000 Reg. nº 16176 Dia 05.11.85)

RESOLUÇÃO Nº016/85-CA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP, em sua 9a. Reunião Ordinária/85, realizada aos 18 dias do mês de outubro de 1985, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "a" do Decreto Nº 9.475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei Nº 4.583 de 24 de setembro de 1975 que dispõe sobre a competência do Conselho de Administração opinar sobre os Orçamentos anuais, propostos pela Direção Geral; RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, a proceder a alteração orçamentária através de Abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$70.000.000 (SETENTA MILHÕES DE CRUZELROS), ao orçamento em execução no corrente exercício financeiro, nas seguintes classificações:

3.1.1.2.0	Cr\$25.000.000	
3.1.1.3.2	Cr\$45.000.000	Cr\$70.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução correrão à conta do excesso de arrecadação da Receita Própria do órgão. Art. 3º - A presente Resolução, retroagirá em seus efeitos a 25 de setembro de 1985, revogadas as disposições em contrário. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA
Presidente

LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO Membro
ROSAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO Membro
ANTONIO CARLOS P. O. FOLHA Membro

(Ext. nº 5999 Reg. nº 16175 Dia 05.11.85)

Resumo do Estatuto do Clube de "Mães Pinheiros"

Denominação - Clube de Mães Pinheiros

Natureza Jurídica Estatuto do Clube de Mães Pinheiros - sem fins lucrativos e duração indeterminada.

Fundação - 15 de Setembro de 1985

Sede - Sede provisória à Rua da Andrada nº 3051, bairro do Paracuri, Icoaraci.

Finalidade - a) Promover a participação integral dos moradores, dentro dos princípios democráticos. b) Estabelecer intercâmbio entre famílias, comunidades e poderes constituídos e outras atividades que visem a promoção do homem, tanto na comunidade como na sociedade brasileira, sem distinção de raça, credo e filiação política partidária. c) Realizar promoções que visem angariar recursos financeiros para aquisição de sede própria com finalidade de tornar viável outras atividades para o bem estar dos Comunitários.

Administração - a) Fundadores b) Contribuintes c) Honorários. Parágrafo Único - Os sócios poderão ser de ambos os sexos, sem distinção racial, de nacionalidade, de partidos políticos ou credo religioso.

Representação - a) Assembleia b) Diretoria c) Conselho Fiscal d) Conselho Deliberativo.

Reforma do Estatuto - Em caso de reforma deste estatuto, a ser submetido à Assembleia Geral, na forma estatutária.

Responsabilidade - Presidente b) Vice-Presidente c) Secretário d) Tesoureiro e) Relações Públicas

Exercício Social - A Diretoria terá um mandato com a duração de dois anos, podendo ser reeleita para mais um período.

Extinção e Destino - Em caso de extinção o Clube de Mães Pinheiros e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma entidade de caráter filantrópico, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Resumo do Estatuto do Clube de Mães "Paraíso das Senhoras"

Denominação - Clube de Mães "Paraíso das Senhoras"

Natureza Jurídica - Estatuto do Clube - sem fins lucrativos.

Fundação - 29 de Setembro de 1985

Sede - Sede provisória à passagem Cacau nº 46 - Jurunas.

Finalidade - Promover a participação integral dos moradores, dentro dos princípios democráticos.

b) Estabelecer intercâmbio, entre famílias, comunidades e poderes constituídos e outras atividades que visem a promoção do homem, tanto na Comunidade como na Sociedade Brasileira, sem distinção de raça, credo e filiação política partidária. c) Realizar promoções que visem angariar recursos financeiros para aquisição de uma sede própria com finalidade de tornar viável outras atividades para o bem estar dos comunitários.

Administração - Haverá as seguintes categorias de sócios: a) Fundadores b) Contribuintes c) Honorários. Os sócios poderão ser de ambos os sexos, sem distinção racial de nacionalidade, de partidos políticos ou credo religioso.

Representação: a) Assembleia b) Diretoria c) Conselho Fiscal d) Conselho Deliberativo.

Reforma do Estatuto - Em caso de reforma deste estatuto, a ser submetido à Assembleia Geral na forma estatutária.

Responsabilidade - Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário; d) Tesoureiro; e) Relações Públicas.

Exercício Social - A Diretoria terá um mandato com a duração de dois anos, podendo ser reeleita para mais um período.

Extinção e Destino - Em caso de extinção o Clube de Mães "Paraíso das Senhoras" e satisfeito o passivo, o remanescente do patrimônio será destinado a uma Entidade de caráter filantrópico, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Resumo do Estatuto da Associação Comunitária Nova Fraternidade.

Denominação - Associação Comunitária Nova Fraternidade.

Fundação - 23 de Julho de 1985

Natureza Jurídica - Estatuto da Associação Comunitária Nova Fraternidade - sem fins lucrativos, duração indeterminada.

Sede - Sede provisória a passagem Quarubas nº 47 - Bairro da Sacramenta.

Finalidade - Promover a participação integral dos moradores das passagens acima citadas, dentro dos princípios democráticos. b) Estabelecer intercâmbio entre famílias, comunidades e poderes constituídos e outras atividades que visem a promoção do homem, tanto na comunidade como na sociedade brasileira, sem distinção de raça, credo e filiação política partidária. c) Realizar promoções que visem angariar recursos financeiros para aquisição de uma sede própria com finalidade de tornar viável outras atividades para o bem estar dos comunitários.

Administração - A Associação terá dois tipos de sócios: a) Sócios Efetivos b) Sócios Colaboradores.

Representação - Os órgãos da Associação são os seguintes: a) Assembleia Geral b) Diretoria c) Conselho Fiscal d) Conselho Deliberativo.

Reforma do Estatuto: Em caso de reformulação do estatuto poderá ser aprovado por apenas 1/4 de sócios em qualquer Assembleia Geral.

Responsabilidade - Presidente b) Vice-Presidente; c) Tesoureiro.

Exercício Social - A diretoria terá um mandato com a duração de dois anos, podendo ser reeleita para mais um período.

Parágrafo único - A Associação terá duração indeterminada.

Extinção e Destino: Em caso de extinção da associação composta por 2/3 dos associados, os bens que tenham ou venham a ser adquiridos por essa associação a partir da data da publicação deste estatuto, quando da extinção da associação. A própria assembleia geral as destinará a entidades a fins.

Belém 03 de Outubro de 1985

Aginaldo Barbosa da S81va

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

O CARTÓRIO DO CONTADOR, DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 31 DE OUTUBRO DE 1.985.

RHIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS À EXECUÇÃO. (Recurso de Apelação)

Apte-Espólio de ISIDORO NESSIN CRESPIM.

Adv. Edilson Santos.

Apdo-BANCO DO BRASIL S/A.

Adv. Santiago Fidalgo.

Efetuada a conta em 23.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.

EMBARGOS DO DEVEDOR. (Recurso de Apelação)

Apte-ARTEX S/A-Fabrica de Artefatos Textéis.

Adv. Maria D. Oliveira.

Apdo-BRASILTON BELÉM HOTELS E TURISMO S/A.

Adv. Aldebaro Klautau de Araújo.

Efetuada a conta em 23.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINHADE.

FALENCIA. (Recurso de Apelação)

Apte-BRASILTON BELÉM HOTELS E TURISMO S/A.

Adv. Paulo Gueiros.

Apdo-CISPER-CIA INDUSTRIAL SÃO PAULO E RIO.

Adv. Jamil Sales.

Efetuada a conta em 18.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHO.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. (Recurso de Apelação)

Apte-MARIA MADALENA BITTENCOURT DE SOUZA.

Adv. Ademar Kato.

Apdo-MARIA LUIZA LOPES FERREIRA.

Adv. Adalberto Ambrósio de Souza.

Efetuada a conta em 24.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHO.

FALENCIA. (Recurso de Apelação)

Apte-GELAR S/A-Industrias Alimentícias.

Adv. Paulo Gueiros.

Apdo-CHOCOLATES GAROTO S/A.

Adv. Maria Rosângela da Silva Santana

Efetuada a conta em 24.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANXO TIAGO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agte-MANOEL LUIS FERREIRA. Adv. Manoel José M. Siqueira. Agdo-J.S. PASSOS. Adv. Maria da Conceição Siqueira. Efetuada a conta em 23.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ. EXECUÇÃO-(Recurso de Apelação) Apte-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Adv. Ubirajara Ferreira e Silva. Apdo-ANDRÉ AVELINO DA COSTA NUNES NETTO. Adv. Roberto Zahluth de Carvalho. Efetuada a conta em 29.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 2ª PRETORIA E CARTÓRIO ANA CAS TELO BRANCO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqte-MARIA LUIZA FERREIRA DA SILVA. Adv. Miguel da Silva Macedo. Reqdo-IRAN SANTOS. Adv.... Efetuada a conta em 02.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Reqte-ARIPUANÁ COMPENSADOS S/A. Adv. Carlos Flatilha. Reqdo-BANCO DA AMAZONIA S/A. Adv. Ana Leuda Tavares de Moura Brasil Matos. Efetuada a conta em 27.05.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Epte-ANTONIO DE JESUS MENDES CUNHA. Adv. Manuel F. Neto. Engdo-COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Adv. Ricardo Chamis. Efetuada a conta em 01.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Epte-ADAMOR DE ALMEIDA MARTINS. Adv. Joaquim Vasconcelos. Embdo-CIA REAL DE INVESTIMENTO. Adv. Paulo Sá. Efetuada a conta em 22.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA E CARTÓRIO LEÃO. EMBARGOS DO DEVEDOR. Epte-AGNELO VALENTIM GUIMARÃES. Adv. Luiz Fernando F. Moreira. Embdo-SAFRA-Crédito Financiamento e Investimento / Adv. Carlos Luzio Affonso. Efetuada a conta em 17.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. DESPEJO-(Recurso de Apelação) Apte-SEBASTIANA GOMES DA CONCEIÇÃO. Adv. José Chaves. Apdo-ALMERINDA RODRIGUES DE FREITAS. Adv. Ovídio Vasconcelos Lima. Efetuada a conta em 23.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. EMBARGOS DE TERCEIROS. (Recurso de Apelação) Apte-CLAUDIO DE FREITAS CARPENTER FERREIRA. Adv. Ivelise Pinheiro Pinto. Apdo-ERMANO JOSÉ DE ARAÚJO. Adv. Fernando da Silva Gonçalves. Efetuada a conta em 30.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Reqte-CIA NACIONAL DE FRIGORÍFICOS S/A-CONFIL. Adv. Celso Pires Castelo Branco. Reqdo-JOANA MARIA NETTO MARTINS. Adv. Raimundo Wilson Fialho da Rocha. Efetuada a conta em 24.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE. RITO SUMARISSIMO-R/Danos-(Recurso de Apelação) Apte-ISRAEL JOÃO DOS SANTOS RAIOL. Adv. Maria da Conceição Fernandes. Apdo-FRANCISCO AZEVEDO SANTOS DA SILVA. Adv. Valter Silva Santos. Efetuada a conta em 31.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. EXECUÇÃO. Reqte-SOCIBAR COMERCIAL S/A. Adv. Orlando Fonseca. Reqdo-CURBEL COMÉRCIO DE INDÚSTRIA S/A. Adv. Wlademar Vianna. Efetuada a conta em 22.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO SARMAHNO. EMBARGOS À EXECUÇÃO.-(Recurso de Apelação) Apte-GERALDO RABELO BARBOSA. Adv. Celso Burlamaqui Freire. Apdo-EDISON PACHECO GONZALEZ. Adv. José Candido Ribeiro Neto. Efetuada a conta em 12.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CUIDA. Reqte-PIRAS DA COSTA & CIA: CIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA. Adv. Francisco Milão. Reqdo-CDETE-CUNHA LOBATO BACHIMOL. Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso. Efetuada a conta em 23.10.1985, para pagamento em Cartório.

JUIZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO. EXECUÇÃO. Reqte-BANCO DO ESTADO DO GOIÁS S/A. Adv. Rubem Congo de Almeida. Reqdo-MINERAÇÃO COM. e TRANSPORT. e BARRAGEM e outro. Efetuada a conta em 22.10.1985, para pagamento em Cartório.

Belém, 21 de outubro de 1985.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM. JUIZ: DRA. LUCIA DE CLAREFONTE SEGUIN DIAS CRUZ ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Proc. nº 3.182/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ferra Distribuidora de Veículos Ltda. EXECUTADO: Pericles Jones G. Macedo. ADVOGADOS: Drs. Orlando Fonseca. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 12. Ofício.

Proc. nº 2.930/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. EXECUTADO: Joaquim Moreira e outro. ADVOGADOS: Drs. Carlos A.S. de Souza e Marco A. de A. Buarque. DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 29.

Proc. nº 3.061/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Motogeral Ltda. EXECUTADA: Madeiroira Flora Ltda. ADVOGADO: Dr. Aldebaro Klau tau Neto. DESPACHO: Expeça-se o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 3.215/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Hospital da Veneável Ordem Terceira da Penitência de São Francisco de Assis. EXECUTADA: Cláudia Regina Palma Almeida Maia. ADVOGADO: Dr. Daniel R. Junior. DESPACHO: Expeçasse o competente mandado executivo citatório.

Proc. nº 2.954/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Safra-Crédito, Fin. e Investimento S/A. EXECUTADOS: Ana Rosa de Souza Lemos e outra. ADVOGADOS: Drs. Carlos Affonso e Vinicius B.O. Filho. DESPACHO: À contadora do Juízo, dizendo após os interessados.

Proc. nº 2.943/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Auxilium S/A. EXECUTADOS: Gláudio Augusto Gazel Teixeira e outro. ADVOGADOS: Drs. Paulo Sá e Alberto de L. Freitas. DESPACHO: Digam os interessados sobre a conta.

Proc. nº 3.096/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Endicon-Eng. de Inst. e Const. Ltda. EXECUTADA: Ind. e Comércio Exp. Navegação do Xingu Ltda. EXECUTADA: Dra. Ione Arrais Rodrigues. DESPACHO: Digam os interessados sobre a avaliação.

Proc. nº 2.918/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ind. e Comércio Capula Ltda. EXECUTADA: Rail Ind. e Comércio S/A. ADVOGADA: Dra. Vanja de Mendonça. DESPACHO: Publiquem-se os editais de Praça na forma e nos prazos da lei.

Proc. nº 2.544/85-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Guajará Veículos Ltda. EXECUTADA: Vera Lúcia Siqueira do Amaral. ADVOGADO: Dr. Luísa Almeida. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sentença, para que produza os seus efeitos legais, nos termos do art. 569 do C.P.C., a desistência manifestada às fls. 19, em consequência do que declarou extinto este processo de execução que no valor de Cr\$-279.760,00, uajará Veículos Ltda, propôs contra Vera Lucia Siqueira do Amaral. Custas pela executada. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição.

Proc. nº 2.871/85-A. DE ATENDADO: AUTORES: Leonor Baena Monard e outros. RÉUS: Atreu "Iriaco Baena. ADVOGADOS: Drs. Paulo Klautau, Frederico C. de Souza, Onaide Almeida e Paulo Lamarão. DESPACHO: Vistos, etc... 1- Nestes autos de artigos de atentado, determinada a citação, o requerido contestou no prazo, aduzindo matéria que não se pode apreciar antes de se possibilitar a produção de provas pertinentes, inicialmente requeridas. Incide, pois, a norma processual do art. 803, § único do C.P.B., mandado aplicar pelo art. 880 do mesmo Código, de modo que resta disciplinar as provas, relegado o exame de todas as questões suscitadas para final. 2- Manifestem-se as partes quanto à necessidade de perícia ou outras provas em direito admitidas. 3- A mudança de instrução e julgamento será oportunamente designada. Int.

Proc. nº 2.980/85-A. DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Banco Brasileiro de Descontos S/A. AGRAVADO: Ruy Pinto de Mendonça. ADVOGADOS: Drs. Carlos A.S. de Souza e Paulo Queiroz. DESPACHO: Mantenho a decisão agravada. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens.

Proc. nº 3.031/85-A. DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: Leonidas Bertozzi e s/mulher. AGRAVADO: Condomínio do Ed. Saint Etienne. ADVOGADOS: Drs. na Célia C. Bastos e Diniz. DESPACHO: À conta.

Proc. nº 2.729/84-DE INVENTÁRIO DE: Pedro de Castro Lazera. INVENTARIANTE: Beatriz Correa Lazera. ADVOGADO: Dr. Carlos Alcantarino. DESPACHO: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a adjudicação de fls. 71/72 dos bens deixados por falecimento de Pedro de Castro Lazera, para que produza seus devidos e legais efeitos. Transcorrido o trânsito em julgado, expeça-se a competente Carta de Adjudicação.

Proc. nº 2.445/84-DE INVENTÁRIO DE Amândio da Silva Ferreira. INVENTARIANTE: Enequina Ramos Ferreira. ADVOGADOS: Drs. Wilson Nery, Francisco Fidelis e Sebastião H.S. Habr. DESPACHO: Defiro o Alvará requerido. À inventariante para apresentar o plano de partilha.

Proc. nº 2.933/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Cyanamid Química do Brasil S/A. RÉUS: Adriano Santos Produtos Veterinários Ltda. ADVOGADO: Dr. Diga o curador, representante do M. Público.

Proc. nº 1.948/85-DE FALÊNCIA. AUTORA: Indústria Filizola S/A. RÉUS: Argo Com. Rep. Ltda. ADVOGADOS: Drs. Maria D.S. de Oliveira e Adelmeira C. Maia. DESPACHO: Diga o representante do M. Público.

Proc. nº 3.163/85-DE DESPEJO. AUTORA: Carlos Hognbi-Emp. Imobiliárias Ltda. RÉUS: Santa Porsua Reis. ADVOGADOS: Drs. Carlos Hognbi e Raimundo P. Bentes. DESPACHO: À conta, dizem os interessados.

Proc. nº 3.214/85-DE DESPEJO. AUTORA: Perófilia Modesto Santana. ADVOGADO: Dr. Leonam Cruz. DESPACHO: Cite-se na forma requerida. Constem do mandado as advertências do art. 319 do C.P.C.

Proc. nº 3.193/85-DE DESPEJO. AUTORA: Joaquim da Silva. RÉUS: Fernandina Dantas Bezerra. ADVOGADOS: Dra. Antonio Lourenço e Maria de Nazaré Sampaio. DESPACHO: À conta, dizendo os interessados.

Proc. nº 3.209/85-DE NOTIFICAÇÃO. NOTIFICANTE: Mariana de Resende Dias. REQUERIDO: Fedneyki Tanka. ADVOGADO: Dr. Antonio Lopes Lourenço. DESPACHO: Diga o requerente quanto a certidão do senhor Oficial de Justiça.

Proc. nº 3.031/85-DE AÇÃO COMINATÓRIA. AUTORA: Condomínio do Ed. Saint Etienne. RÉUS: Leonidas Bertozzi Filho e s/mulher. ADVOGADO: Drs. Diniz Ferreira, Delmiro Santos e Ana C.C. Bastos. DESPACHO: Como requer.

Proc. nº 2.649/85-DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. AUTORA: Olivetti do Brasil Ltda. RÉUS: Embragar -Emp. de Cartografia Ltda. ADVOGADA: Dra. Vera A. Sarmiento. DESPACHO: Vistos, etc. Ante o exposto, julgo procedente a ação e determino nos termos do § 3º do art. 1.071 do C.P.C., a expedição do competente mandado de reintegração definitiva na posse em favor do autor. Condene a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como de honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito. Tendo em vista já cumprido o § 3º do art. 1.071 do C.P.C., transitada esta em julgado, ARQUIVE-SE. P.R.I.

Proc. nº 3.178/85-DE PEDIDO DE ALVARÁ. REQUERENTE: Edgar Napoleão Cohen e outros. ADVOGADO: Dr. Edgar N. Cohen. DESPACHO: Em face da informação prestada pela firma Bocal Ltda - Empresa de Construção Civil, e diante do silêncio do Banco Nacional do Norte, expeça-se o competente alvará, para o fim de que se proceda a lavratura da escritura pública referente ao imóvel denº 301 do 3º andar do edifício Germano de Melo, deste Capital, procedendo-se, após, a competente inscrição no registro de Imóveis, observa-se as formalidades legais. Int.

Proc. nº 2.894/85-DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA PERICIAL. AUTORA: Cia Sol de Seguros. RÉUS: Construtora Ivan Danin S/A. ADVOGADA: Dra. Vera L. de S. Freitas. DESPACHO: Digam os interessados sobre o laudo pericial.

Proc. nº 2.049/83-DE FALÊNCIA. AUTORA: Sitel - Soc. Ind. e Técnica de Embalagens Ltda. RÉUS: Parquet Paulista da Amazônia. ADVOGADAS: Dra. Maria D.S. de Oliveira e Ivaneide Trindade. DESPACHO: Diga o digno representante do M. Público.

Belém, 31 de outubro de 1985.

Moacyr Santiago-Escrivão.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ. JUIZ: BACHAREL WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO - CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1985.

Proc. nº 1.536/82-AÇÃO ORDINÁRIA. AUTORA: IPBCEA-Ind. de Pesca do Ceará S/A. RÉUS: Ferragens Fonseca Ltda. ADVOGADOS: Drs. Haroldo A. dos Santos, Deusdedit Brasil e Miguel Zemer. DESPACHO: R. Hoje. Remarco, para o dia 21 do mês de fevereiro de 1985, às 10,00 horas, a audiência de instrução e julgamento, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, das testemunhas tempestivamente arroladas e, também, do Perito do Juízo e do Assistente Técnico indigido pela autora. Belém, 25 de outubro de 1985 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. nº 2.376/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Leon David Serruya. EXECUTADOS: Paulo Martins Ramalho e outros. ADVOGADOS: Drs. Celso B. Freire e Fernando Wanzeller. DESPACHO: Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo que deverá considerar o valor do débito principal (Cr\$-3.290.000) e os valores correspondentes aos honorários advocatícios, fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e a correção monetária. Belém, 25 de outubro de 1985. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. nº 2.376/84-A. DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMBARGANTES: Geraldo Rabelo Barbosa e outros. EMBARGADO: Herança de David Serruya. ADVOGADOS: Drs. Celso B. Freire e Abraham Assayag. DESPACHO: Arquive-se. Belém, 25 de outubro de 1985 (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

Proc. nº 1.975/83-DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. AUTORA: Geraldo Freire Couceiro. RÉUS: Lamorte S/A. ADVOGADOS: Drs. Benedito N. David e Adalberto G. Neto, Geronimo L. Barreiros e Florin da P. Gomes. DESPACHO: Sobre a manifestação de fls. 652/655, diga a ré, no prazo de cinco (5) dias. Belém, 29 de outubro de 1985.

de 1985(a)Wilson de Jesus Marques da Silva.

Belém, 31 de outubro de 1985.

Moacyr Santiago- Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES. DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC. JUÍZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA. ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargantes: Gráfica Sagrada Família Ltda. Jo se Marques dos Santos. Embargada: Herança de Ibrahim José Mufarrej. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (30/10/85) Advoga- dos: Drs. Rosa Cristina Góia Santos, Loris / Rocha Pereira, Walfir Pinheiro de Oliveira.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DA NOS CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. (Procedi- mento Sumaríssimo). Autora: Rosbras-Rodovias/ Setentrionais Brasileiras Ltda. Réu: Espólio/ de Manoel Pinto da Silva. Despacho: "Defiro / o pedido de fls. 35, determinando seja expedi- do o competente Ofício." (31/10/85) Advogados: Drs. José Paulo Queiros, Camilo Pinto da Sil- va Neto.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Maria Odete Silva. Embargado: An- tonio Assunção Nascimento. Despacho: "Seja in- timado, pessoalmente, a embargante a pagar, em termos de preparo destes autos, a conta de fls. 8, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de ser ordenado o arquivamento destes mesmos autos, com a declaração de extinção do processo." (31/10/85) Advogados: Drs. Carmen Lúcia Mendes Cunha, Ermelinda Mello Garcia.

2a. Vara Cível e Comércio. PETIÇÃO. Requerente : Antônio Dias Estácio. Requerido: Antônio Está- cio. Despacho: "Seja expedido o competente man- dado para a intimação, nos termos do artigo / 196 do Código de Processo Civil, do Advogado/ Vasco Borborema, a entregar, no prazo de vinte e quatro (24) horas, os autos que indevidamen- te vem retendo em seu poder." (31/10/85) Advoga- dos: Drs. Adalberto A. de Souza, Vasco Borbu- rema.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Ra- capagem Norte Ltda. Devedora: Internacional / Exportação e Importação Ltda. Despacho: "Seja intimado o Oficial de Justiça a recolher, de imediato, devidamente cumprido, o mandado cita- tório que receber." (31/10/85) Advogados: Drs. Monclar da Rocha Bastos, Ione Arrais Rodrigues

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIRO. Embargante: Companhia de Habitação do Estado/ do Pará - Cohab - Pa. Embargado: Tiago Laurido Pereira. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão." (31/10/85) Advogados: Drs. Maria/ Madalena Garcia Quitas, Wady Dahás Rossy, Mi- guel da Silva Macêdo

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Ban- co Nacional S/A. Devedor: Jaime Rêgo Passos. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 31, deter- minando que seja expedida, ao Juízo da Preto- ria de Salinópolis da Comarca de Capanema-Pa., a competente Carta Precatória, para, nos ter- mos do artigo 658 do Código de Processo Civil, ser penhorado, ali, onde está situado, o bem/ imóvel nomeado às fls. 14." (31/10/85) Advoga- dos: Drs. Adherbal Augusto Meira Mattos, Pau- lo Érico Moraes Gueiros.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Credora: Três - M do Brasil Ltda. Devedora: Internacional Ex- portação Importação Ltda. Despacho: "Seja in- timado o Oficial de Justiça encarregado das di- ligências deste feito a recolher, immediamen- te, o mandado citatório que recebeu, devidamen- te cumprido." (31/10/85) Advogados: Drs. Car- los de Almeida Braga (OAB/RJ), Carlos Balbi- no Potiguar, Ione Arrais Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. NOTIFICAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Manoel Bragança Nobre. Requerida: Terezinha de Jesus Costa Gonçalves. Despacho: "Defiro a notificação pedida às fls. 2, deter- minando seja expedido o competente mandado." (31/10/85) Advogado: Dr. Luis Roberto Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria da Conceição Sarmanho Lima. Devedor: Francisco Araújo de Oliveira. Despacho: "Seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (31/ 10/85) Advogado: Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Cia. Brasileira de Pneumáticos Michelin Indústria/ e Com. Devedora: Transportadora Ouro Negro Ltda. Despacho: "Sobre o que o Oficial de Justiça in- forma, em a última certidão de fls. 17, diga/

a credora, requerendo o que de direito." (31/ 10/85) Advogada: Dra. Ione Arrais Rodrigues.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fi- nanciadora Bradesco S/A. - Crédito, Financia- mento e Investimento. Devedores: José Germano Hum Martins e Aldo Guilherme Oliveira Silva. Despacho: "Sobre o que o Oficial de Justiça / informa, em a certidão última de fls. 14, di- ga a credora, requerendo o que de direito." / (31/10/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível. AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO. Autor: Raimundo Gama Leão. Réu: Honorato Pinheiro Ma- cedo. Despacho: "Manifestem-se as partes, es- pecificando as provas que, ainda, pretendam / produzir." (31/10/85) Advogados: Drs. Leonor/ Regina de Figueiredo Araújo, Suzana Christina/ Dias da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Auto- res: Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello. Réu: Cristovam Marruaz da Silva. Despacho: "Defiro, em parte, o pedido de fls. 31, determinando que seja expedido o competen- te mandado para o despejo do prédio dos autores devendo serem observadas as disposições dos / três parágrafos do artigo 43 da Lei nº 6.649, de 16.5.1979." (31/10/85) Advogados: Drs. Ana Cecília Coelho Araújo de Alencar, Paulo Ernes- to de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRAN- ÇA. Autora: Companhia Cervejaria Brahma. Ré : Maria da Graça Serrã Diniz. Despacho: "Nos ter- mos do artigo 434 do Código de Processo Civil, autorizo a remessa destes autos, para o exame a que se refere o despacho de fls. 60 verso, / ao Instituto de Criminalística da Secretaria/ de Estado de Segurança Pública, perante oju- diretor a perita nomeada, Doutora Maria do Céu de Assis Delduque Pinto, técnica do mesmo Ins- tituto, prestará o compromisso." (31/10/85) Ad- vogados: Drs. Carlos Raymundo Lúcio Affonso, Antonio Pereira dos Santos

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: LLOY DS Bank International Limited. Devedores: Cel- so Augusto Martins Guimarães e Luis Afonso Mar- tins Guimarães. Despacho: "Sobre o que o Ofi- cial de Justiça informa, em a última certidão de fls. 15, diga a credora, requerendo o que/ de direito." (31/10/85) Advogado: Dra. Roberta Chiari de Miranda.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fi- nanciadora Bradesco S/A. Crédito, Financiamen- to e Investimentos. Devedores: João Dutra Fi- lho e Abílio de Jesus Calisto de Araújo. Des- pacho: "Sobre o que o Oficial de Justiça infor- ma, em a última certidão de fls. 14, diga a cre- dora, requerendo o que de direito." (31/10/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Nor- flex - Norte Flexíveis Com. Repres. Ltda. De- vedora: Kilo do Brasil Exportações Ltda. Des- pacho: "seja expedido o competente mandado de citação e penhora." (30/10/85) Advogado: Dr. Lo Marival Santa Helena Leal Monteiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DA NOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor : Alberto Melo Ribeiro. Réu: Reinaldo Dourado / Fonseca. Despacho: "Recebo a apelação no seu/ duplo efeito, determinando seja dada vista, ao apelado, para responder." (31/10/85) Advoga- dos: Drs. Ana Aurora Hurley Martins, Eduar- do Lassance de Carvalho, Reynaldo Andrade da Silveira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dis- tribuidora Nobre Ltda. Devedor: Fernando Bich- sel. Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório/ do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborada a conta que deverá englo- bar as parcelas relativas ao débito prin- cipal (C\$527.00Q); às despesas processuais; aos juros de mora; aos honorários advocatícios- os que fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito; e à correção monetária." (31/ 10/85) Advogados: Drs. Jorge Ferraz Neto, Au- gusto Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dis- tribuidora Nobre Ltda. Ré: Fernando Bichsel// Despacho: "Baixem os autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para, independentemente de preparo, ser elaborada a conta que deverá englo- bar as parcelas relativas ao débito principal (C\$6.994.415); aos juros de mora; às despesas processuais; aos honorários advocatícios que/ fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor/ do débito; e à correção monetária." (31/10/// 85) Advogados: Drs. Jorge Ferraz Neto, Augus- to Roberto Klautau de Araújo.

2a. Vara Cível. AÇÃO DE DEPÓSITO. Autora: Benedi- to Klutran & Cia. Réu: Benedito Correa Maués.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Fi- nanciadora Bradesco S/A. - Crédito, Financia- mento e Investimento. Devedores: José Germano Hum Martins e Aldo Guilherme Oliveira Silva. Despacho: "Sobre o que o Oficial de Justiça / informa, em a certidão última de fls. 14, di- ga a credora, requerendo o que de direito." / (31/10/85) Advogado: Dr. Carlos Alberto Serra de Souza.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: Oswaldo Nunes Direito. Requerente: Diva Reis/ Direito. Despacho: "Seja o interditando citado para, no dia 05 do mês de dezembro do corren- te ano, às 11.30 horas, comparecer perante es- te Juiz que o examinará, através de interroga- tório, nos termos do artigo 1.181 do Código / de Processo Civil." (31/10/85) Advogados: Drs. Laurênio Miranda da Rocha, Rui Vasconcelos.

2a. Vara Cível - Orfãos. ARROLAMENTO. Inventariado: José Maria Silva. Inventariante: Maria Helena Costa Silva. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 43, digam, no prazo de quarenta e oito (48) ho- ras, as partes e o representante do Ministério Público." (31/10/85) Advogado: Dr. Alyrio Ga- ma Barbosa.

2a. Vara Cível. INVENTÁRIO. Inventariado: Bechara Jacob. Inventariante: Hugo Seixas Jacob. Des- pacho: "Considerando que, antes de formalmen- te homologada a partilha, nos processo de inven- tário ou arrolamento de bens, somente é permi- tida a alienação de móveis, imóveis ou semover- tes através de alvará judicial de autorização, defiro o pedido de fls. 190/191, determinando seja expedido o Ofício, referido pela requiren- te Lúzia Aliete Gonçalves Borges, ao Senhor / Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis / desta Comarca." (31/10/85) Advogados: Drs. // Elias Salame, Raimundo Barbosa Costa.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariados: Manoel Nestor Carvalho, Flávia Soares de Fran- ça e Ângela Soares de Carvalho. Inventariante: Manoel Nestor Soares de Carvalho. Despacho: // "Considerando o parecer favorável do represen- tante do Ministério Público (fls. 88 verso), defiro o pedido de fls. 86/87, determinando se- ja expedido o competente alvará de autorização." (31/10/85) Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vas- concelos.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Oswaldo Ferreira Goes. Inventariante: Maria // do Carmo Cardias da Silva. Despacho: "Sobre o laudo de avaliação de fls. 30, digam, no pra- zo comum de dez (10) dias, as partes e o repre- sentante do Ministério Público." (31/10/85) / Advogado: Dr. Pedro Washington da Silva.

Belém-Pá., 31 de outubro de 1985

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA: 31 DE OUTUBRO DE 1985-5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LIMA

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
PETIÇÃO DE:- Rubertax Com. e Ind. S/A, por seu ad- vogado dra. Ione Arrais, requerendo expedição de editais para venda do bem penhorado na ação de ex- ecução movida contra Sebastião Soares de Jesus.

PETIÇÃO DE:- Carlos Alberto da Costa Ferreira e Ana Hedi Altman Ferreira, por seu advogado dr. / Paulo de T. D. Klautau, requerendo juntada das re- zões anexas na ação Ordinária movida contra Rai- mundo Martins de Souza.

PETIÇÃO DE:- Irmãos Teix-eira Ltda., por seu advo- gado dr. Antonio J. Abreu, requerendo a apla- ção apresentada na ação de Execução movida contra M. P. Ferreira & Cia Ltda.

Proc. nº 461/84 EXECUÇÃO
Ex :- Industria Orlando Stevaux Ltda.
Adv:- Manoel A. L. Paiva
Ex :- F. H. Souza
Adv:- Hipólito L. B. Garcia
DESP:- Manifeste-se o exequente sobre o ofereci- mento de bens à penhora feita às fls. 14.

Proc. nº 446/85 EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Ex :- Tropical-Cin. de Crédito Imobiliário
Adv:- João José Maroja
Ex :- Derival Tadeu Maia Paranaense
DESP:- Cite-se.

Proc. nº 113/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut:- Ezevaldo Leal da Costa
Adv:- Evangelina A. Parah
Ré :- Escolástica Sabina da Costa
Adv:- Soter Prática Jurídica da U.F.P.
(Adv:- Avelina Roakoth)
DESP:- Defiro o pedido de fls. 53.

11ª VARA
PETIÇÃO DE:- Silvio Abisano Rodrigues Gonçalves, por seu advogado dr. Humberto Lima, requerendo a- juntada de extinto de conta em Uniterata de Poupan- ça no inventário dos bens deixados por falecimento de Irmão de Rodrigues Gonçalves.

0575

EXPEDIENTE REMETIDOS AOS JUIZES

4ª VARA
Proc. n.º 271/84; 113/85; 446/85; 272/85; 461/84 e 592/84.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RELATÓRIOS
Proc. n.º 294/88 - Inventário
Froylan Corrêa de Miranda
Raimundo Corrêa de Miranda e Outro
Proc. n.º 292/85 - Indenização
Hamilton Lopes Pinheiro

Valdenor Cavalcante de Freitas
Proc. n.º 490/84 - Hab. de Crédito
Banco do Estado do Pará S/A
Herança de Salomão Lobo Aguiar

Proc. n.º 111/85 - Execução e Embargos
Consul S/A
Brasilton - Belém Hotels e Turismo S/A e Outros

Proc. n.º 238/85 - Execução e Embargos
Welson da Silva Lopes
Aaclopyades Rodrigues Garcia

Proc. n.º 172/85 - Depósito
Cia. Pradão da Amazonia
Palmeiras da Amazonia S/A e Outro

RECEBIDO

Proc. n.º 93/85 - Divórcio
Maria da Costa Camelo
Almir Alves Camelo

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO
Proc. n.º 159/85 - Separação Judicial
Raimundo Trindade
Albanisa de Aguiar Trindade

RECOLHIDOS
Proc. n.º 456/85 - Inv. de Paternidade
Ada Mendonça Rosende
Heloisa e Simão Lemos Ferreira
Proc. n.º 443/85 - Reparação de Danos
Maria Getrudes Gomes Batista Queiroz
Veríssimo Martins Gaspar

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n.º 502/85 - Separação Judicial
Humberto Pinheiro de Almeida
Maria do Carmo Brondão Almeida
Adv.: Oswaldo Pojucan Naves Jr.
DESP.: ... Lavra-se... Valor: - CR\$100.000--

Proc. n.º 503/85 - Divórcio
Helio de Araujo Sampaio
Celina Cristina Soares Sampaio
Adv.: Maria Avelina Imbiriba Pasquet
DESP.: ... Lavra-se... Valor: - CR\$ 5.000.000--

AUDIÊNCIA

4ª VARA - 1ª e 2ª
Proc. n.º 327/85 - Reparação de Danos
Guilherme Dias de Athayde
Leandro Dillon Fontes Pigueiro
OBS.: Examinada a instrução determinou a 2ª. Juiz-za fazer preparar o cont. dos autos para 22 de Setembro.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO JUIZ DE DIREITO

RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1985

5ª Vara - Processo n.º 356.17.84 - EXECUTIVA REPARAÇÃO DE DANOS - Exequente: VIVIANA ASSOCIADO DE FOUQUAN E HERÓSTIO adv. Antonio Machado Excoetados: NELSON MOURA DO REGO LIMA e NAY OY MARIA PUNTS DO REGO LIMA (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto julgo a extinta a presente ação e que faça-se com a extinção do artigo 269, item III do C.O. e a perda das custas processuais e levantamento da penhora lavrada às fls. 33, devolvendo-se os documentos e o restante do valor da distribuição e arquivando-se. P.R.I. de 2º de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo n.º 356.17.84 - EXECUTIVA REPARAÇÃO DE DANOS - Exequente: VIVIANA ASSOCIADO DE FOUQUAN E HERÓSTIO adv. Antonio Machado Excoetados: NELSON MOURA DO REGO LIMA e NAY OY MARIA PUNTS DO REGO LIMA (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto julgo a extinta a presente ação e que faça-se com a extinção do artigo 269, item III do C.O. e a perda das custas processuais e levantamento da penhora lavrada às fls. 33, devolvendo-se os documentos e o restante do valor da distribuição e arquivando-se. P.R.I. de 2º de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo n.º 158.06.85 - BUSCA E APREENÇÃO DE BENS - Excoetados: FRANCISCO CANINDE DE LIMA adv. Pedro Washington da Silva - Requerido: JOÃO MENDES RIBEIRO (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta, julgo procedente a ação e decrete a rescisão da contrato celebrado entre as partes apeladas e a propriedade e posse plena de todo o objeto da ação, devendo-se em favor de LINDA, filha de João de Souza e Maria do Carmo, a quantia de R\$ 1.121.382 (um milhão, cento e vinte e um mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros), a título de indenização dos gastos efetivamente realizados para a liquidação de obras, acrescido da correção monetária, condendo a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da causa. P.R.I. de 2º de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

5ª Vara - Processo n.º 275.01/84 - INDENIZAÇÃO - Excoetados: FRANCISCO CANINDE DE LIMA adv. Pedro Washington da Silva - Requerido: JOÃO MENDES RIBEIRO (adv.) - Sentença: "Vistos, etc... Isto posto e por tudo o que mais consta julgo procedente a ação e condene o Suplicante ao pagamento de uma indenização ao A. correspondente ao valor total da locação acordada, multa contratada e na conformidade da cláusula 12ª custas processuais e honorários do patrono do A. que arbitro em 20% sobre o valor da ação ex vi art. 159 do Código Civil. P.R.I. de 29 de outubro de 1985 a) Albanira Lobato Bemerguy."

7ª Vara - Processo n.º - CARTA DE SENTENÇA PARA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA - Excoetado: NATALINA DAS FLORES DE OLIVEIRA DISSO adv. Rosomiro Arrais - Excoetada: DOURAID NUNZES SAID (adv.) - Despacho: "Oficie-se a Telopeira, solicitando informações sobre o ramal telefônico apontado pela excoetada."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 1985

Juiz de 1ª Vara-ANULACÃO
Requerente: KENICHIRO MOTOKI-Adv. Donato Cardoso de Souza - Ademar Kato
Requerido: PAULO EUTRÓPIO CARVALHO DE SOUZA-Adv. Davi José dos Santos Paes
Litiscorrente: DURVAL LOBATO PAES-Adv. Davi José dos Santos Paes
Despacho :-

ORDINÁRIA
Requerente: GUILHERMINA FERNANDES-Adv. Américo Lima da Silva Leal
Requerido: POTY FERNANDES-Adv. Adilson Vazquez
Integressado: CHILDERICO FERNANDES-Adv. Maria da Conceição Fernandes
Despacho :- Junte-se comprovante do registro de imóveis.

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de TRANSPORTADORA ROSANA LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Waldemir Teixeira
OBS: Recebido em 30/10/85

Juiz de 10ª Vara-AGRAVO
Requerente: ROSINALDO SENA MELO-Adv. Rosomiro Arrais
Requerido: CARMEN SILVIA CHERMONT DE CASTRO-Adv. Camilo Montenegro Duarte
Despacho :- (Sentença) Rosinaldo Sena Melo, agrava de instrumento da decisão da antea Juiz que resolvia pela 10ª. Vara. O agravante não trouxe aos autos elementos convincentes para que este Juiz em tenesse de maneira diversa. Assim, mantenho a decisão agravada. Subam os autos.

Juiz de 6ª Vara
Requerimento de SAFRA-Crédito, Financiamento e Investimento, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra DIVALDO RAMOS COSTA e outro, requerendo a extinção da ação-Adv. Carlos Raymundo Luzio Affonso
OBS: Recebido em 31/10/85
Requerimento de INOCENCIA DA CRUZ PAMPLONA e EDISON PAMPLONA AMADOR DE SENA, na Ação de INTERDIÇÃO que lhes move JOÃO BATISTA CERQUEIRA, reiterando o pedido de revogação da liminar-Adv. Oswaldo Silva
OBS: Recebido em 31/10/85

CRISTÓVÃO JACQUES BARATA
Escrivão

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL - 1ª VARA
RESENHA DO DIA 31/OUTUBRO/1985
RESENHA DE Nº 154/85

DRA. MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA - JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE BELÉM.

Proc. n.º 8309 - ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO
Requerente: W. LIMA
Advogado: DR. ADEMAR KATO
Requerido: SUL AMERICA ENGENHARIA LTDA
Advogada: DRA. SOLANGE FRAZÃO DO COUTO
Despacho: parte final - ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE, A PRETENSÃO DA AUTORA, E CONDENO A R\$ SUL AMERICA ENGENHARIA S/A, DIGO, LIDA, AO PAGAMENTO DO VALOR DE CR\$ 1.121.382 (UM MILHÃO, CENTO E VINTE E UM MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS CRUZEIROS), A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO DOS GASTOS EFETIVAMENTE REALIZADOS PARA A LIQUIDACÃO DE OBRAS, ACRESCIDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA, CONDENO A REQUERIDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 20% DO VALOR DA CAUSA. P.R.I. de 2º de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

Despacho :- ESOLAREÇA O REQUERENTE A DIVERGÊNCIA ENTRE O REQUERIDO E O 10-
CATÁRIO.
=/=
Proc. n.º 8746 - MEDIDA CAUTELAR
Requerente: DEOLINDA DE JESUS RODRIGUES
Advogado: DR. IZALINO NOBRE
Requerido: ANTONIO MARIA DA SILVA CARMO
Despacho: RECEBO A APELAÇÃO, EM AMBOS EFEITOS. CITE-SE O RÉU, PARA ACOMPANHAR O RECURSO, NA FORMA DO ART. 296 DO CPC.

Proc. n.º 8534 - DIVÓRCIO
Divorciandos: ROSALVO LUIZ DA SILVA e ELIETE MARIA RIBEIRO DA SILVA
Advogado: DR. JORGE KERPAN NETO
Despacho: DESIGNO A AUDIÊNCIA PARA AS 10 HS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO.

Proc. n.º 8610 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Separandos: DIVALDO FERREIRA BECKMAN e MARIA BENEDITA FERREIRA BECKMAN
Advogado: DR. SILVIO DE O. SOUZA
Despacho: DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 26, MANDANDO EXPEDIR O RESPECTIVO MANDA DO DE AVERBAÇÃO, EM TUDO OBEDECIDAS AS FORMALIDADES.

GAIS.
=/=
Proc. n.º 8793 - BUSCA E APREENÇÃO (MENOR)
Requerente: GESSON LUIZ SOUZA CORREA
Advogado: MARIA DE NAZARE CONCEIÇÃO
Requerido: CLEIDE BENAYON DE NAZARE
Despacho: O PEDIDO DE FLS. 2 REFERE-SE A BUSCA E APREENÇÃO DE MENOR, NO ENTANTO AO QUE PARECE DE FORMA "SUI-GENERIS", EIS QUE, "DE MENOR QUE DESCONHECE O NOME", TAMBÉM DO PEDIDO NÃO CONSTAM DOCUMENTOS QUE POSSAM JUSTIFICAR O PEDIDO. AO QUE ME PARECE, DEVE-O AUTOR EMENDAR O PEDIDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.

Proc. n.º 7668 - REP. DE DANOS (SUMARISSIMO)
Requerente: FRANCISCO AVEZIZ SANTOS DA SILVA
Advogado: DR. VALTER SILVA SANTOS
Requerido: ISRAEL JOÃO DOS SANTOS RAIO
Advogada: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
Despacho: AO CONTADOR, APÓS, INTIME-SE P/ EFETUAR O PREPARO DENTRO DE 10 DIAS SOB PENA DE DESERÇÃO.

Proc. n.º 7668 - REP. DE DANOS (SUMARISSIMO)
Requerente: FRANCISCO AVEZIZ SANTOS DA SILVA
Advogado: DR. VALTER SILVA SANTOS
Requerido: ISRAEL JOÃO DOS SANTOS RAIO
Advogada: MARIA DA CONCEIÇÃO S. FERNANDES
Despacho: AO CONTADOR, APÓS, INTIME-SE P/ EFETUAR O PREPARO DENTRO DE 10 DIAS SOB PENA DE DESERÇÃO.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
Resenha do dia 31.10.85.
QUINTA VARA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Repte: Maria Dionéia da Costa Brito (adv. Iracy Pamplona)
Reqdo: Espólio Antonio Joaquim Puget (adv. Jorge Borba)
Despacho: Contados. Conclusos. Belém, 18 de outubro de 1985 a) Albanira Bemerguy

NONA VARA
SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: Raimundo dos Santos Costa (adv. Maria Emilia Oliveira)
Ré: Teodorica Assunção dos Santos (adv. Eliete Lopes)
Despacho: As partes deverão comparecer em juízo para retificarem seu pedido. Reconheça-se as assinaturas. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA
Autora: Ana Maria Lopes de Macedo (adv. Solange Dantas)
Réu: Odorico de Carvalho Kós (adv. Jorge Ferraz Neto)
Despacho: Homologo o pedido feito às fls. 12, por Ana Maria Lopes de Macedo e Odorico de Carvalho Kós, decididamente qualificados, tendo sido o mesmo ratificado às fls. 28, para que produza seus efeitos legais, decorrido prazo recursável, expeça-se o decido mandado. P.R.I. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

VISTORIA
Repte: Antonio Nery de Souza Jr. (adv. Antonio N Junior)
Reqdo: Aurea Bonifacio Silva (adv. Maria Simões)
Sentença: Homologo o laudo apresentado pelo perito para que produza seus efeitos legais, baixe-se a conta para pagamento das custas, e após aver os autos permanecerem em Cartório a disposição das partes requerente para solicitar as certidões que desejar. Intime-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
Autora: Maria das Graças da Costa Ferreira e outros (adv. José Maria Tuma Haber)
Réu: Ronaldo Nascimento Pessoa e s/ mulher (adv. Deusdedit Brasil)
Despacho: A continuação. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

DIVÓRCIO CONSENSUAL
Reptes: Emanuel dos Santos de Jesus e Isabel Carmen Passos de Jesus (adv. Loris Pereira)
Despacho: À Conta. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves.

ALVARÁ
Reque: Delmira do Espírito Santo Furtado Jordana (adv. José Maria Furtado)
Despacho: "À Conta. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

FALENCIA
Retque: Metalurgica Promessul Ltda. (adv. Ivaneide Trindade)
Reque: Otávio A. Torres
Despacho: "Cite-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

SUMARISSIMA DE REPARAÇÃO DE DANOS
Reque: Yoshiomi Taniyama (adv. Tsuguo Koyama)
Reque: Humberto Maradei Pereira (adv. Frederico Coelho de Souza) - (adv. Luiz Meira)
Despacho: "Renove-se para o dia 13 de fevereiro de 1986 às 9 horas, devendo as testemunhas serem intimadas por mandado. Intime-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ORDINARIA
Autora: Kaoro Ito (adv. Waldemir Teixeira)
Réu: Posto Virgem de Fatima Ltda.
Despacho: "Cite-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DIVORCIO
Autor: Otávio Silva de Oliveira (adv. Domingos Rodrigues)
Réu: Marize Silva de Oliveira (adv. Marilena Garmona)
Despacho: "As partes e ao M.F. para apresentação de memoriais. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

ALIMENTOS
Autora: Candido Maria dos Santos Borges (adv. Américo Leal)
Réu: João Cesar Bentes Borges (adv. Flavio Maroja)
Despacho: "À Conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Nortubo S/A - Tubos e Perfisados (adv. Isaac Bentes)
Réu: Toldoflex Ind. e Com. Ltda.
Despacho: "Cite-se. Belém, 29 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO NA CONCORDATA DE R. MENDONÇA COM. LTDA.
Credor: Cideral - Ind. e Com. Ltda. (adv. Luiz Manoel Tocantins Constantino)
Devedor: R. Mendonça Com. Ltda. (adv. Aldebaro K. Neto)
Despacho: "A concordataria e ao Comissário para falarem. Belém, 29 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: OFFICIO - Móveis e Sistemas Ltda. (adv. Ademir Maia)
Réu: Brasilton Bekem Móveis e Turismo Ltda. (adv. Aldebaro Klautau Neto)
Despacho: "Indefiro o arresto pedido e devolvo a executante o direito de indicação. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Localiza Ltda. (adv. Vanilson Hesketh)
Réu: Mauto Locadora Ltda. (adv. Edison Almeida)
Despacho: "Ao executante para o conhecimento. Solicite-se informações a Telepara sobre o valor do telefã para o presente semestre, assim como, seja o mesmo desativado. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara (adv. Ferdinando Amazonas)
Réu: Claudio Ramos Ferreira (adv. Innocencio Silva)
Despacho: "Seja não existe conta em nome das partes não há porque tornar sem efeito a decisão, já que ela é incabível. Quanto a citação que alega nulidade, de qualquer maneira o cumprimento supriu a não citação. Assim sendo, dê-se cista ao executado para falar sobre o pedido. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Francisco Ferrsira da Silva (adv. Adalberto G. Neto)
Réu: José Ademir Paes de Almeida
Despacho: "Designo o dia 18 de dezembro às 11 horas para a audiência de Instrução e Julgamento, ocasião em que o requerido deverá apresentar sua defesa. Cite-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Varig - Viação Aérea Rio-Gradense S/A (adv. Julio Alencar)
Réu: Adalberto Vidinho Ferreira Lopes
Despacho: "Cite-se. Belém, 29 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA
Reque: Loris Villas Boas da Silva (adv. Loris Villas Boas)
Reque: Raymond Youssef Khaled

Despacho: "Renove-se para o dia 19 de novembro às 11 horas, devendo o compromisso ser feito no mesmo dia às 10 horas. Intime-se. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autora: Belmodhlo Belém Modulados Ind. e Com. Lt (adv. Ione Arrais)
Ré: Carmen Agranair Virgolino Teixeira
Despacho: "Como requer. Solicite-se a força necessária para o devido cumprimento. Belém, 30 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Finasa Seguradora S/A - Instituto de Resseguros do Brasil (adv. Ulysses G. de Souza)
Agravado: Nestor Rodrigues Xavier
Despacho: "Mantenho minha decisão, assim sendo: a) - Intime-se o agravado para indicar peças; b) Forme-se o instrumento; c) Vistas ao agravado para falar sobre o agravo; d) Baixe-se a conta para o preparo e intime-se; e) Pago, encaminhe-se à Egrégia Corte. Belém, 25 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO
Autor: Credireal Financeira S/A - Cred., Financiamento e Investimento (adv. Jonge Ferraz Neto)
Réu: Maria da Belém Corrêa Maués
Despacho: "Citem-se. Belém, 29 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agravante: Finasa Seguradora S/A e Instituto de Resseguros do Brasil (adv. Ulysses G. de Souza)
Agravado: Nestor Rodrigues Xavier
Despacho: "Mantenho minha decisão. Vista ao apelado para indicar as peças que quer que sejam trasladadas, após o que forme-se o instrumento e dê-se vista ao agravado para falar. Baixe-se a conta, intime-se do preparo e pago, encaminhe-se à Egrégia Corte. Belém, 25 de outubro de 1985 a) Carlos Gonçalves".

RESENHA DO CARTÓRIO FASISIANC LOBATO - 11º OFFÍCIO
Belém, 31 de outubro de 1985

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - nº 377/81
Inventariada: Silvia Cristina de Vasconcelos
Inventariante: José Vasconcelos dos Santos (adv. / Dr. Luiz dos Santos Moraes)
Sentença: Vistos, examinados, etc. homologa por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha arquivada cujo esboço foi apresentado ao fls. 72/74, desfeitos autos e devolvida a ratificação por termo, as fls. 87 dos bens que ficaram por falecimento de Silvia Cristina de Vasconcelos, visto estarem acatados os interesses dos herdeiros e satisfeitos as exigências fiscais. Mandado pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determine. Dê-se formal e quer pedir. Custas de lei. Após o cumprimento das formalidades legais, arquivem-se este. P.R.

ACÓ: Executiva Hipotecária - 11a. Vara - nº 405/85
Autora: Tropical-Clu de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial (adv. Dr. José Maria de Souza)
Réu: Angélica Eneida Corrêa Rotta (adv. Dr. -)
Despacho: Não tendo sido embargada a presente execução, conforme consta da certidão do sr. Escrivão / do feito, as fls. 36 destes autos, considero válida e subsistente a penhora constante dos autos de fls. 34, para que produza efeitos legais. Conteno a execução Angélica Eneida Corrêa Rotta ao pagamento do principal e demais acessórios legais, bem como a honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Deixem os autos ao cartório da Contadora da Juízo para proceder ao levantamento geral do saldo devedor da executada. Intime-se.

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - nº 485/85
Inventariada: Joana José Jorge Tuma
Inventariante: Razele José Tuma (adv. Dr. Fernando de Oliveira Hesketh)

Despacho: Conprova a inventariante com documentação hábil, constituinte os bens declarados as fls. 17 verso e 18 espólio de Joana José Jorge Tuma em seguida, leve-se o livro das últimas declarações, dispensando todos os interessados sobre as mesmas, no prazo comum de 10 dias. Sobre o recolhimento da imposto de transmissão causa morte comprovado pelos documentos de fls. 21/22, digam as partes, o Rdo Ministério Público e o R. da Fazenda Pública. Intime-se, no prazo de 5 dias. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional do Fato, pedindo informações a respeito da existência ou não de débitos da inventariante ou seu espólio. Intime-se.

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 131/83
Inventariada: Violeta Tocantins Penna
Inventariante e herdeiro: Leandro Tocantins Penna (adv. Dr. Alencar A. de Vasconcelos Trindade)
Herdeiro Roberto Tocantins Penna (adv. Dr. Edilson / Nova Barroso)

Despacho: Conheço da manifestação de fls. 53/70 do inventariante Leandro Tocantins Penna Junior, na qual ratifica o conteúdo em sua manifestação de fls. 59/60 com relação a existência de outros bens, além dos já declarados nos autos as fls. 13/15. Conheço também da renúncia do dr. Rui Villar Sampaio, a procuração que lhe foi outorgada pelo herdeiro Roberto Tocantins Penna (fls. 74) com a solicitação da intimação ao mesmo, para no prazo legal nomear outro procurador, intimação essa dispensável face a 17 habilitação acima referida e inclusive, apresentando a manifestação de fls. 75/77 que ora conheço, determinando seja tal manifestação submetida a apreciação de todos os interessados, inclusive do digno Rdo Ministério Público.

co, em cinco dias. Intime-se o inventariante / Leandro Tocantins Penna Junior para, em cinco dias esclarecer se a sra. Violeta Tocantins Penna, irmã da inventariada Violeta Tocantins Penna e que consta como usufruituária de um / dos bens da inventariada, no testamento anexo ao presente inventário, se a mesma ainda existe, caso contrário, comprove nos autos com documentação hábil. Intime-se.

ACÓ: Execução - 11a. Vara - nº 225/85
Autora: Enisa Indústria, Serrigões e Administração Ltda. (adv. Dr. Alencar A. de Vasconcelos)
Réu: Joana Veteles Ltda. (adv. Dr. Sérgio Roberto Frazão do Couto)
Despacho: Digo o exequente em cinco dias sobre o alegado pelo executado em sua manifestação / de fls. 58/70, bem como, sobre os documentos de fls. 73/75, que acompanham referida manifestação. Intime-se.

ACÓ: Reintegração de posse - 11a. Vara - nº 151/85
Autora: Fátia Eliete Silva Boco e outro (adv. Dr. Eliete de Souza Lopes)
Réu: Fátia Lúcia de Aguiar (adv. Dr. -)
Despacho: Defiro o requerido as fls. 20, determinando, em consequência seja citada o sr. Paulo Roberto Pereira Tavares para, na qualidade de litisconsorte necessário, vir compear e denunciar, comparecendo a audiência de designada, pelo despacho de fls. 18. Intime-se.

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 288/84
Inventariada: Carmen Sylvia Charnant de Castro Martins
Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (adv. / Dr. Joca Cecília Coelho Araújo de Alencar)
Despacho: A apreciação dos interessados e confido no presente ofício.

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - nº 251/82
Inventariada: Mario Fernandes Pastar
Inventariante: Maria de Raimunda Lobato da Costa Pastor (adv. Dr. Luiz Roberto Faria)
Despacho: O processo de inventário já se encontra encerrado uma vez que, a sentença que homologou a partilha (fls. 37) já se acha passada em julgado, conforme certidão de fls. 37v. do sr. Escrivão / do feito desde 13/02/84. Assim sendo, cessadas se encontram as funções do inventariante. A jurispruência assim tem se pronunciado. Então vejamos: 7 "A responsabilidade do inventariante tem início com a assinatura do compromisso (CPC art. 990, § único) e cessa com o trânsito em julgado da sentença homologatória da partilha (Cód. cit. art. 1027, Pontes de Miranda, comentários do C. de P. Civil, XIV/41). A homologação da partilha somente não // prejudica a autorização aos herdeiros para que vendam imóvel que a todos tocou, sendo depois, // partilhado o preço, no entanto não é o caso dos autos. Encerrado inventário no qual deixou de ser descrito bem do espólio, não há corrigir o erro // ou suprir a omissão senão mediante processo de // sobrepartilha (Ac. Unân. da 2ª. Cam. do T. 2.ª. Ce. no // agr. 4350, rel. des. Souza Filho, Jurispr. e Doutr. vol. 106 p. 65). Diante do acima exposto, indefiro o requerido as fls. 38 por incabível na forma pleiteada. Intime-se.

ACÓ: Inventário - 11a. Vara - Provedoria - nº 4/n
Inventariada: Jacqui Seruaya
Inventariante: Edicla Seruaya (adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)
Despacho: No presente processo de inventário, cessadas se encontram as funções do inventariante, estando o mesmo encerrado uma vez que, a sentença que homologou a partilha (fls. 127v) já // transitou em julgado, homologada que foi em // 04.08.84. A homologação da partilha somente // não prejudica a autorização aos herdeiros para que vendam imóvel que a todos tocou, sendo depois partilhado o preço, o que não é o caso dos autos. Somente mediante processo de sobrepartilha que naturalmente correia nestes autos e que se deve deferir o pleiteado as fls. 139 e 141, razão pela qual, indefiro o requerido as fls. acima referidas por incabível na forma pedida. Intime-se.

ACÓ: Embargos de Terceiros - 11a. Vara - nº 35/85
Embargante: Joana Celas de Oliveira Salim (adv. Dr. Antônio Fernando Melo Correa da Rocha)
Embargado: José Maria Coelho Rotta (adv. Dr. Maria / do Jaga Santiago Vidal)
Sentença: Outro procedente os embargos, desconstituindo-se assim, a penhora efetuada nos bens seguintes: Refrigeração Frostemp, modelo 440, tamanho grande e uma estante toda em madeira composta de seis partes e constante do auto de penhora de fls. 11 (dos autos principais) e qualifica seu efeito determinando em consequência, que citados bens seja restituídos a embargante Joana Celas de Oliveira Salim. Condeno o embargado José Maria Coelho Rotta ao pagamento das custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor atribuído ao acórdão. P.R.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO DO DIA 31-10-85.
12º Ofício:
Autos Cíveis de Execução: Exequente: AZPA-AZULEJOS DO PARÁ S/A (adv. Paulo Lamarão) Executado: ENEL-ENGENHARIA S/A- Laudo de Avaliação, fls. 185. TERRENO EDIFICADO, colatado sob o nº 1468, sito à Av. Senador Lemos, no perímetro compreendido entre as travessas Magno de Araújo e Djalma Dutra, fundos projetados para a Vila Izabel, bairro do Telégrafo Sem Fio, nesta Cidade, medindo o citado terreno 10,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundos, ou o que realmente estiver, confinando / com de ambos os lados e pelos fundos com quem de

0577

Dr. ARISTIDES PORTO DE MENEZES - JUIZ FEDERAL DA
2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 23.10.85

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dra. Vera Lucia Santos
Requer providências nos autos do Proc. nº 23.070.
DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 23.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogado : JOAO CARLOS BARROS MONTEIRO
Assunto : Dr. Antonio Souza Trévia
Assunto : Juntada de procuração (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogado : CARLOS RAYMUNDO LUIZ AFFONSO, em favor da Cia. Cervejaria Brahma.
Assunto : Juntada do Subtabelação de Procuração (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dra. Maria Nazaré Moraes
Requer providências nos autos do Proc. nº 23.100.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dra. Maria de Nazaré Moraes
Requer providências nos autos do Proc. nº 23.079.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dra. Maria de Nazaré Moraes
Requer providências nos autos do Proc. nº 23.100.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Advogado : I A P A S
Assunto : Dra. Vera Lucia Santos
Requer providências nos autos do Proc. nº 23.070.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogado : LUIZ SHERLOCK MONFREDO
Assunto : Dr. Antonio Souza Trévia
Assunto : Juntada de Procuração (requer)
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 23.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogado : CARLOS MEINBERG FILHO
Assunto : Dr. Felix de Oliveira
Assunto : Vem requer providências nos autos do Proc. nº 26.580.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 23.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição de Advogado : OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Assunto : Dr. Antonio Souza Trévia
Assunto : Juntada de procuração (requer)
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Advogado : UNIÃO FEDERAL
Assunto : Dr. José Augusto Potiguar
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nº 27.083, 25.519, 25.652, 25.122, 25.082, e 25.076.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 2086/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. Aurelio C. de Melo
Assunto : Inq. Pol. nº 185/85-SR/PA (enc).
DESPACHO : N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 23.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

OFÍCIO Nº 2092/85 : Do Delegado de Polícia Federal - Bel. José Ferreira Sales.
Assunto : Inq. Pol. nº 008/85-SR/PA. (enc).
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.366 : AÇÃO PENAL
Autor : Ministério Público Federal
Procurador : Dr. Paulo Meira
Réus : Valdir Casades Ferreira
DESPACHO : Diante de todo o exposto, é de se concluir que, a falta de concorrência de um dos elementos da tipificação legal, a conduta irrogada ao acusado não constitui crime. Assim sendo, com fundamento no que prevê o art. 43, caput, inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia. Intime-se. Belém, 23.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Pará
BOLETIM Nº 186/85

EXPEDIENTE DO DIA 24.10.85.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

Petição do Advogado : Conselho Regional de Engenharia
Assunto : Dr. Franklin Sabelo da Silva
Assunto : Requer a suspensão dos procs. Nºs 29.038 e 27.183.

DESPACHO : Junta-se aos autos. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição do Advogado : CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
Assunto : Dr. Franklin Sabelo da Silva
Assunto : Requer providências nos autos dos Proc. nºs 28.436 e 28.693.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.807 : Execução Fiscal
Exequente : I B D F
Advogada : Dra. Creonor Santos Aragão
Executado : R. Corrêa Gomes
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 27.953 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Maria da Fátima Correa Pinto
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.951 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Gilberto de Carvalho
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.523 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogada : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Droganato Ltda
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 16.184 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : José Leudo Maia
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 22.996 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Lourival Galhardo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.153 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : M. S. de Araújo
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 24.447 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Francisco Banião de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.996 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : João Correa de Souza
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 13.846 : Execução Fiscal
Exequente : S U N A B
Advogado : Dr. Aládio Costa Ferreira
Executado : Hoteis de Turismo da Amazonia S/A
DESPACHO : Dr. João Nassralla Rossi
Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.335 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho de Medicina Veterinária
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Empresa Bragantina de Pesca S/A
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.260 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Medicina
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Amazônia Aquários Export. Ltda
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 28.262 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Medicina
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Continental de Pesca Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.268 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Medicina
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executada : Mathilde Maria de Oliveira
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.270 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Medicina
Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Paulo Guilherme de Sá
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 28.272 : Execução Fiscal
Exequente : Conselho Regional de Medicina

Advogada : Dra. Maria de Lourdes da Costa
Executado : Bifão Com. e Ind. de Carnes Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 8.964 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Luiz Carlos Nogueira
Executado : Cia. Paracenso de Abastecimento
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 15.676 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogado : Dr. José Maria Ferra Rolo
Executado : AMAZON
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.301 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Ivette Nunes Carneira
Executado : Industria Langer Ltda
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.297 : Execução Fiscal
Exequente : I A P A S
Advogada : Dra. Ivette Nunes Carneira
Executado : Farmácia Diniz Ltda
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 3.936 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Edmundo Teixeira de Souza e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 4.365 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Luiz Leopoldino Gonçalves e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 4.995 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Jorge Abraão Age
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 6.227 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogada : Dra. Maria das Graças Serio
Executados : Francisco Sylvio Vianna e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 7.719 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Quadros Raiol e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 7.781 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Raimundo Benessuly Maues e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 7.813 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executado : Leticia da Graça Cordeiros e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 9.351 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Manoel Rodrigues Macambira e outr.
DESPACHO : Arquivo-se. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 9.379 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Maria Miranda e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 9.381 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Mauricio Oliveira e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 9.918 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Edilsa Oliveira Menezes e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 9.990 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Osvaldo Otavio Valente e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 11.096 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Omar Cesar S. Lima e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 11.696 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Francisco Rodrigues Nazare e outr.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 11.914 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Jaime Abaíre Carvalho e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.024 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Manoel Rodrigues Vieira e outros.
DESPACHO : Arquivado. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 12.028 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Ramiro Moraes e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.779 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : José Eivaldo Prata e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.785 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Pelegrino Acioli Alcantara e outr.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.789 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Alfredo dos Anjos Paixão e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 12.805 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Maria Edith Barbosa e outro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 13.189 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Rogue Nunes da Silva e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 13.697 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : Leon Correa Bouillet e outros.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 19.969 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dr. Gilberto Chaves
Executados : João Vaz Cardoso e outros.
DESPACHO : Arquivado. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 21.030 : Execução
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Dra. Nizate Arruda
Executados : Luiz Vilas Boas da Silva e outro.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26.442 : JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Justificante : Humberto Camilo de Brito
Advogados : Drs. José Epifânio de Souza e Ida Lila Caetano da Cunha
Justificado : Território Federal do Amapá
DESPACHO : Faça-se a remessa ordenada. Belém, 24.10.85. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x.x.x.

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE MANOEL BENTO DE AMORIM, NA QUALIDADE DE HERDEIRO POR DIREITO PRÓPRIO DO ESPÓLIO DE FRANCISCO VIEIRA DE MIRANDA E DOMITILA FERREIRA DE MIRANDA, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABaixo:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA - JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital viroem ou de le conhecimento tiverem que, pelo presente CITAR o sr. MANOEL BENTO DE AMORIM, brasileiro, casado, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de vinte (20) dias, para habilitar-se, nos autos cíveis de ARROLAMENTO SUFARIO requerido por LAUDILINA VIEIRA DE MIRANDA, herdeira por direito próprio, na qualidade de filha e inventariante do espólio de FRANCISCO VIEIRA DE MIRANDA e DO

MIRANDA HERDEIRA DE MIRANDA, no prazo legal. - DESA-CHO: Cito-se Manoel Bento de Amorim, por edital, com o prazo de 20 dias, Junta-se aos autos a Certidão de Casamento dos inventariados que apóiam a mencionada na inicial não integra este processo. Apresentando-se também a Certidão de Óbito de Manoel Ferreira dos Santos e informando-se ao o mesmo deitador. Belém, 07/10/85. (a) Sidney Floracy Silva FONSECA, Juiz de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento do interessado e não possa de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados na forma da lei e afixados no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Sidney Floracy FONSECA, Escrivão do 14º Ofício da A.O.C., mandei datilografar e subscrevi.

G.Nº 11385

SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA,
Juiz de Direito, em exercício
pela 14ª Vara Cível da Capital.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

38 JUNTA APURADORA

PORTARIA

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza Presidente da 38 Junta Apuradora, no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Nomear o senhor GERALDO JOSÉ GUIMARÊS TEIXEIRA, Escrutinador da 38 Junta Apuradora, em substituição ao cidadão ANTONIO CIRILO MELO DE ALENCAR.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Belém, 31 de outubro de 1985
Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza Presidente da 38 Junta Apuradora.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 30.10.85 e o que consta do processo TRT P-6442/85, RESOLVE:

ATO Nº 93, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

EXONERAR, a pedido, a partir de 4.9.85, de acordo com o artigo 75, item 1, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, LAUDICEA BEZERRA RAMOS, do cargo de Oficial de Justiça Avaliador, código TRT-8a-AJ-027 B, referência NS.21, do Quadro do Pessoal - parte permanente - do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

ATO Nº 94, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711/52, o Técnico Judiciário TRT-8a-AJ-021 S, NS.25, RAIMUNDO NONATO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria da 1ª JCI de Belém, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-8a-DAS-101, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho, da Oitava Região, em vaga decorrente da aposentadoria, a pedido, de Delphina Araújo Ramos. PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO - Presidente.

(Ext.nº 6002-Reg.nº 16.181-Dia 05/11/85).

JUSTIÇA DO TRABALHO

QUINTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o AMAURY MEYER, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 5a JCI-1.327/85, em que é reclamante JÚLIO SILVA REIS, para ciência da decisão proferida por esta 5a JCI de Belém em audiência de 07.08.85 às 17,15 horas, e cujo inteiro teor é o seguinte: RESOLVE: a MM. 5a JCI DE BELÉM, A UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA PROCEDENTE, EM PARTE, E CONDENAR O RECLAMADO AMAURY MEYER A PAGAR AO RECLAMANTE JÚLIO SILVA REIS A QUANTIA DE R\$ 2.059.340 REFERENTE A AVISO PREVIO, FÉRIAS SIMPLES, FÉRIAS PROPORCIONAIS, GRATIFICAÇÃO NATALINA de 1983, 1984 e 1985 e

GRATIFICAÇÃO DE ANTIGUIDADE, ALÉM DO QUE FOR APURADO POR CÁLCULO DA SECRETARIA A TÍTULO DE SALÁRIO RETIDO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMANDAS PARCELAIS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelo reclamado sobre o valor arbitrado em R\$ 2.500.000 na quantia de R\$ 97.066. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 1985. Eu, (MARIA JOSE COSTA MODA) Aux. Judiciária, datilografei. E, eu subscrevi.

O JUIZ:

G.Nº 11383 ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o CARLOS JOSE FERREIRA CORDEIRO, que se encontra em lugar incerto de não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 5a JCI-1.568/85, em que é reclamado CIA. REAL AGROINDUSTRIAL, para ciência de que foi interposto Recurso Ordinário na reclamação por vós apresentada, pelo que, tem o prazo de oito dias para, como recorrido, arrazoar o recurso.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos (25) vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de 1985. Eu, (MARIA JOSE COSTA MODA) Aux. Judiciária, datilografei. E, eu subscrevi.

O JUIZ:

G.Nº 11384 ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.487 DE 23 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária MARIA LÚCIA DAVID DE OLIVEIRA, Auxiliar de Controle Externo Classe "A" (TC-AC-10), dois (02) meses de Licença Especial nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - no va redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 01.11 a 30.12.85.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.488 DE 23 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, JOSÉ ALVES DA SILVA, para substituir o Agente Operador de Veículos Classe "C" (TC-NM-8), ANTONIO ROBERTO NICOLAU DE VILHENA, no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 23 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.489 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância (TC-NM-7), quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 25.09 a 09.10.85.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.490 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário MANOEL OLANDA ALVES, Agente de Vigilância (TC-NM-7), quinze (15) dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 10 a 24.10.85.

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.491 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente Operador de Veículos, Classe "B" (TC-NM-7), sete (07) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado) no período de 08 a 14.10.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.492 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER, ao funcionário CARLOS SÉRGIO DA SILVA, Agente Operador de Veículos, Classe "B" (TC-NM-7), um (01) mês de Licença Especial, nos termos do Art. 19 da Lei nº 5.099, de 30.11.83 - nova redação dada aos artigos 116, 117 e 119 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), no período de 18.10 a 16.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.494 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária NAZARE OLIVEIRA DE ARAÚJO para exercer em substituição o cargo em Comissão de Chefe da Contadoria (TC-NM-09), durante o impedimento da titular NAZARE MELO DA COSTA no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.495 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor JORGE BATISTA JÚNIOR para exercer em substituição o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "B" (TC-AC-8), durante o impedimento do titular AQUILES AZEVEDO DOS SANTOS, no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.496 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária MARIA DE FÁTIMACHAGAS DA LUZ, para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Informações e Comunicações - DIC (TC-020.3-NM), durante o impedimento da titular ABI GAIL DE FREITAS MOREIRA, no mês de novembro do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.497 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária DERBIA SILVA DOS SANTOS, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Protocolo (TC-020.2-NM), durante o impedimento da titular MARIA DE FÁTIMA CHAGAS DA LUZ, no mês de novembro de corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.498 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária NAZARE DAS GRAÇAS GOMES NASCIMENTO, para exercer em substituição a função de Chefe do Setor de Expediente - DIC (TC-020.2-NM), durante o impedimento da titular MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, no período de 01 a 30 de novembro de 1985.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.499 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária EDNA DE JESUS CASTILHO NO REIRA, para exercer a função de Chefe do Serviço de Microfilmagem (TC-020.1-NM), durante o impedimento da titular MARIA ACÁCIA RODRIGUES LEXO, no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.500 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR a funcionária TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA para exercer em substituição a função de Diretora da Divisão de Material (TC-020.3-NM), durante o impedimento da titular MARIA DAS GRAÇAS SOUZA LOPES, no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.501 DE 29 DE OUTUBRO DE 1985.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor ADELEMO JOSÉ MACIEL LEAL, para exercer em substituição o cargo de Agente de Mecanização e Apoio Classe "A" (TC-AC-7), durante o impedimento da titular TEREZINHA NASCIMENTO DE ALCANTARA, no período de 01 a 30.11.85.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 29 de outubro de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 0 264

O Exmo. Sr. Desembargador ARY

DA MOTTA SILVEIRA, presidente

do Tribunal de Justiça, por

eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Designar o bacharel RICARDO FERREIRA

NUNES, Juiz da 14ª Região Judiciária, para responder pela Comarca de Alenquer, a partir de 21 de outubro, dando a esta efeito retroativo.

Cumpra-se, Registre-se, Dê-se Ciência

Belém, 18 de novembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente G.Nº 11385

Portaria: nº 0 265

O Exmo. Sr. Desembargador ARY

DA MOTTA SILVEIRA, presidente

do Tribunal de Justiça, por

eleição de seus pares, etc...

R E S O L V E :

Determinar que a partir da próxima segunda-feira, 04, seja cumprido o horário de Varão, com início de Expediente às 9:00 e Término, às 14:00 horas.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 01 de novembro de 1985

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente G.Nº 11385

Portaria: nº 0 266

O Exmo. Sr. Desembargador

ARY DA MOTTA SILVEIRA, pre-

sidente do Tribunal de Jus-

tiça, por eleição de seus

pares, etc...

R E S O L V E :

Designar a bacharela ANA SELMA DA SILVA TIMÓTEO Juíza da 13ª Região Judiciária, para responder pela 2ª Vara da Comarca de Altamira.

Belém, 01 de novembro de 1985

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

(a) Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente G.Nº 11385

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou às fls. 16 v., dos autos de Pedido de Revogação de Medida Liminar concedida em Mandado de Segurança, em que é requerente EXPRAM - EXPORTADORA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA e requerido o Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira, o seguinte despacho:

" Vistos, etc.

Tem toda razão a ilustrada Procuradoria Geral de Justiça, cujo parecer acolho para declarar sem objeto o pedido.

Publique-se e intime-se

Belém, 29.10.85

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente "

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 01 de novembro de 1985

Luis Faria

Secretário do T.J.E. G.Nº 11385

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente, exarou às fls. dos autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente BANCO DO BRASIL S.A e recorrido ALIPIO MOTA, o seguinte despacho:

" À Impugnação

Belém, 31.10.85

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Presidente "

Gabinete do Secretário do T. J. E. Belém, 01 de novembro de 1985.

Luis Faria

Secretário do T. J. E. G.Nº 11385

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal no petição de Recurso Extraordinário da - Rete., ELVIRA NEDER TULLI (adv. Dr. FERNANTES PINHEIRO) e, Rede., ALTEIRA SANTOS RIBEIRO (adv. Dr. FERNANDO DA SILVA GONÇALVES), admitiu o Recurso Extraordinário, determinando a sua submissão ao Excelso Tribunal com observância da matéria.

0581

por os parágrafos 2º e 3º do art. 543 do Código de Processo Civil.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Escrivão, este subcrevi.

Edital

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário - Breves - Rete, SANTIAGO MADEIRAS DO PARA S/A (adv. Dr. JOSE LUIZ DA ROCHA) - e, Redo, MANOEL MESQUITA OUTRO (adv. Dr. JOAO MESQUITAS DOS SANTOS), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, às vinte e quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Escrivão, este subcrevi.

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de novembro para julgamento do seguinte feito:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: José Antônio de Lima e s/mulher (adv. Fernando da Silva Gonçalves)

Apda: Mesbla S.A. (adv. Orlando Fonseca)

Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 01 de novembro de 1985.

G.Nº 11372 GENGIS FREIRE Subsecretário do TJE

Anúncio de Julgamento da 3ª. Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 08 de novembro para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL

Sentença: O dr. Juiz de Direito da 2ª. Vara Cível
Sentido: José da Silva Neves (adv. Maria Dinair de Oliveira)
Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Osvaldo dos Santos Pereira (adv. Flávio Maroja)
Apdo: Eccal Ltda. Empresa de Construção Civil (adv. Isomar Souza)

Relator: Desembargador ROMÃO AMOEDO NETO

Gabinete do Subsecretário do TJE

Belém (Pa), 04 de novembro de 1985.

G.Nº 11385 GENGIS FREIRE Subsecretário do TJE

27ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 11 de outubro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Orlando Dias Vieira. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Romão Amôedo Neto e Maria Lúcia Gomes dos Santos. Presentes, os Drs. Procuradores de Justiça Carlos Ailson Peixoto (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Cível). Ausência justificada do Des. Stéleo Menezes.

MATÉRIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Domingos Acatauassú Nunes
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Waldir Lima Pinto (adv. Raphael Lucas Filho)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
- 3 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - Juliano Machado de Souza Santos (adv. Flávio Maroja)
Recorrida - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Apelação Penal de Cachoeira do Arari
Apelante - Leandro Ribeiro de Souza (adv. Aloysio C. Barbosa)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stéleo Menezes
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

(Publicados no D.O. de 08.10.1985)

- 5 - Recurso Penal em Sentido Estrito da Capital
Recorrente - José Dionísio do Nascimento (adv. Orlando Fonseca)
Recorrido - Jaime Pontes
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, deram provimento ao recurso para incluir na denúncia o Sr. Jaime Pontes e os demais.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Recorrentes - A Justiça Pública e Sônia Maria do Carmo Vilhena (adv. W. Q. Bibas)
Recorridos - Os mesmos
Relator - Desembargador Romão Amôedo Neto
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 7 - Apelação Penal da Capital
Apelante - José Joaquim Eufrazio da Silva (adv. Domingos Mathias)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Romão Amôedo Neto
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para fixar a pena definitiva em quatorze (14) anos de reclusão.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento de Santa Izabel do Pará
Agravante - Carlos Cunha (adv. Delmiro dos Santos)
Agravados - Antônio Carlos Ferreira Noronha e outro (adv. Paulo Lamarão)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 2 - Apelação Cível de Marabá
Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte (adv. Constantino A. Brauna)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Capital
Apelante - G. G. Oliveira & Cia (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apelada - Vera Cruz Seguradora S.A. (adv. Rosmiro Arrais)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Unanimemente, deram provimento à apelação para anular o processo a partir da sentença, remetendo-se os autos ao Juízo a quo para que proceda à instrução e julgue o mérito como entender de direito.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Transbrasiliana - Encomendas e Cargas Ltda. (adv. Jefferson Fonseca de Brito)
Apelado - Setentrional Agrimensura e Topografia Ltda. (adv. Benedito Rocha)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar suscitada, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

(Publicados no D. O. de 08.10.1985)

- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Honório Santos de Carvalho (adv. Aylton Pinheiro)
Apelado - Luis Otávio de Almeida Fernandes (adv. Miguel Brasil)
Relator - Desembargador Romão Amôedo Neto
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
- 6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de Seguros (adv. Aparecida V. Souza)
Apelado - Daniel Lima Bezerra (adv. Heliomar Matos)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

(Publicados no D. O. de 09.10.1985)

- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Cia de Seguros Aliança da Bahia (adv. Ulisses Coelho de Souza)
Apelado - Companhia de Oliveira Comércio e Navegação - Sanave (adv. Luiz Fernando Luz)

Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém (PA), 19 de novembro de 1985

G.Nº 11385 GENGIS FREIRE Subsecretário do T.J.E.

* Republiçada por ter saído com incorreções oriundas do original.

30ª Sessão Ordinária das 1ªs Câmaras Isoladas, realizada em 29 de outubro de 1985, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, além do Des. Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Osvaldo Pojucan Tavares, Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho. Presentes ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Jayme Nunes Lamarão (Câmara Cível).

MATÉRIA PENAL

Tomando a palavra o Des. Manoel de Christo Alves Filho, assumiu a 1ª Câmara na condição de membro efetivo, tendo o Des. Presidente da Câmara determinado que o fato fosse inserido na Ata dos trabalhos.

- 1 - Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal
Recorrido - Walter Oliveira Abtibol
Relator - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma julgadora, à unanimidade de votos, conheceu do recurso, para, negando-lhe provimento confirmar a decisão recorrida.
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Manoel de Christo Alves Filho e a Relatora.

(Publicado no D. O. de 24.10.1985)

- 2 - Apelação Penal de Castanhal
Apelante - A Justiça Pública
Apelado - Francisco Alves da Silva (adv. Sílvio F. de Almeida)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado em decorrência de não ter transcorrido o prazo para julgamento, que é de 48 hs. após a publicação.

MATÉRIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Elza Marinho de Oliveira Azevedo (adv. Fernando Gonçalves)
Agravado - Léo Freitas de Mattos (adv. Ophir Coutinho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - A Colenda Turma Julgadora, por maioria de votos, conheceu do agravo interposto por Elza Marinho de Oliveira Azevedo, para, negando-lhe provimento, confirmar a decisão agravada por seus próprios fundamentos.
Turma julgadora: Des. Ricardo Borges Filho, Manoel de Christo Alves Filho e a Relatora.
- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Elza Marinho de Oliveira Azevedo (adv. Fernando Gonçalves)
Apelado - Léo Freitas de Mattos (adv. Ophir Coutinho)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Dirce Dillon Soares (adv. Ophir Coutinho)
Apelado - Augusto Roberto Klautau de Araújo (adv. Fernando Sá e Souza)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Presidência do Exmo. Sr. Des. Osvaldo Pojucan Tavares, em face do Des. Ricardo Borges Filho ter se dado por impedido de funcionar, ficando a Turma Julgadora completa com o Exmo. Des. Manoel de Christo Alves Filho.
Decisão - A unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.
Turma julgadora: Des. Osvaldo Pojucan Tavares, Manoel de Christo Alves Filho e a Relatora.
- 4 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Adilson Araújo de Souza Santos (adv. Orlando Fonseca)
Apelado - Augusto Roberto Klautau de Araújo (adv. Fernando Sá e Souza)

Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado a pedido da Desa. Relatora.

(Publicado no D. O. de 24.10.1985)

- 5 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Real Aero Táxi Ltda. (adv. Miguel Borghazan)
Agravado - William Pereira Campos e Silva (adv. Luiz Ismaelino Valente)
Relator - Desembargador Osvaldo Pojucan Tavares
Decisão - Adiado em decorrência de não ter transcorrido o prazo para julgamento, que é de 48 horas, após a publicação.

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém (PA), 30 de outubro de 1985

G.Nº 11385 GENGIS FREIRE Subsecretário do T.J.E.

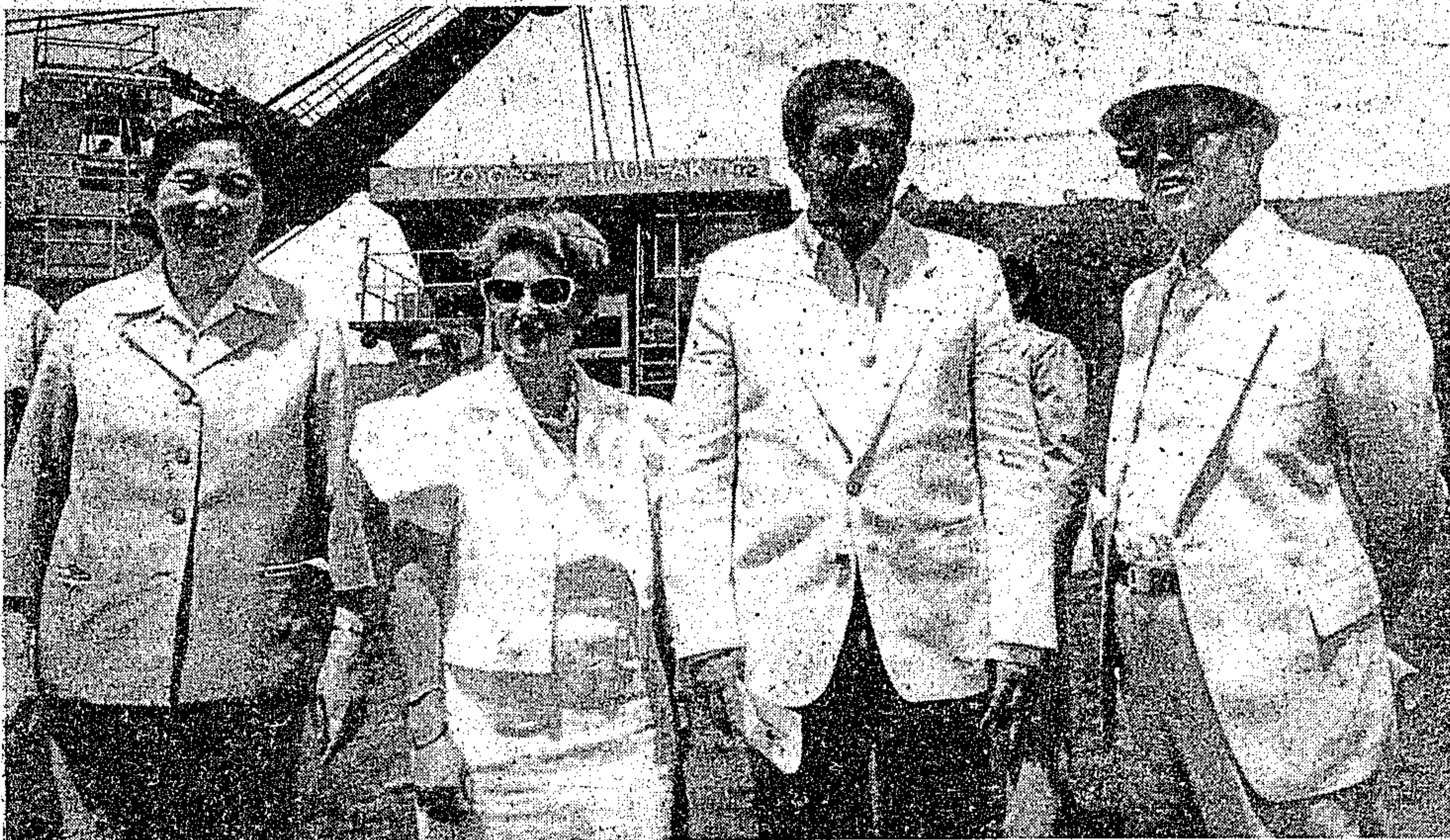
CHINA INTERESSADA NOS MINÉRIOS DE CARAJÁS

0584

O Primeiro Ministro da República Popular da China, Zhao Ziyang acompanhado de uma numerosa comitiva na qual fez parte o vice-Ministro das Relações Econômicas e Comércio Exterior da China, Wey Yuming, o Governador Jader Barbalho e o presidente da Companhia Vale do Rio Doce Eliezer Batista visitou no último sábado, o Projeto Carajás no município paraense de Marabá. Na oportunidade o premier chinês percorreu as alas Sul e Norte da primeira mina de ferro de Carajás, visitou o mirante - local onde se tem uma visão geral da serra, assistiu depois uma projeção audio visual sobre as atividades da Companhia Vale do Rio Doce em todo Brasil, com narração em Inglês e a seguir foi homenageado, juntamente com sua comitiva, com um almoço oferecido pelo Governador Jader Barbalho.

A visita do ministro têm como finalidade estreitar as relações comerciais entre o Brasil e a China, ficando praticamente fechado todos os acordos que vinham sendo discutidos entre os dois países durante os dois dias em que o premier permaneceu no Brasil.

O presidente da Companhia Vale do Rio Doce, Eliezer Batista ressaltou que os chineses estão muito interessados em aumentar suas importações junto ao Brasil, no setor mineral, em torno de três itens básicos que são: o ferro, o aço e o alumínio. A celulose e a madeira também estão nos planos dos chineses, além de outros itens de menos importância da pauta brasileira de exportação. Segundo Eliezer Batista, a partir da visita do



O governador Jader Barbalho ladeado por Dona Elcione e ministro Zhao Ziyang da China

primeiro-ministro chinês, o Brasil vai abrir um novo mercado para prestação de serviços e venda da tecnologia, principalmente nas áreas de navegação, portos, ferrovias e usinas hidrelétricas.

A diretoria de Produção da Companhia Vale do Rio Doce anunciou que o recente contrato, já firmado, para venda de um milhão de toneladas/ano para a China, pelo prazo de quatro anos, as exportações brasileiras para aquele país subirão, a partir do ano que

vem, para algo em torno de 1,8 milhão de toneladas, sendo a grande meta, segundo o presidente da Vale, é elevar essas exportações, a médio prazo, para cerca de 10 milhões de toneladas.

O primeiro Ministro Chinês, que surpreendeu os dirigentes da Vale do Rio Doce pelo seu conhecimento exato de detalhes sobre o Projeto Carajás disse: "nós temos muitas coisas que interessam a

vocês e vocês têm muitas coisas que nos interessam. Por isso, a cooperação bilateral entre o Brasil e a China será muito importante.

Por seu turno, o Governador Jader Barbalho declarou que a visita do premier chinês veio materializar o interesse da China em aumentar o seu intercâmbio comercial com o Brasil e, especialmente, o interesse pelos minérios de Carajás, já manifestado durante a estada do Primeiro Ministro chinês em Brasília.

Esquadrilha da Fumaça empolgou

Um pequeno público teve oportunidade de assistir, durante 22 minutos, no Aéro Clube de Belém a exibição dos seis aviões "Tucano" da Esquadrilha da Fumaça como parte comemorativa do Dia do Aviador.

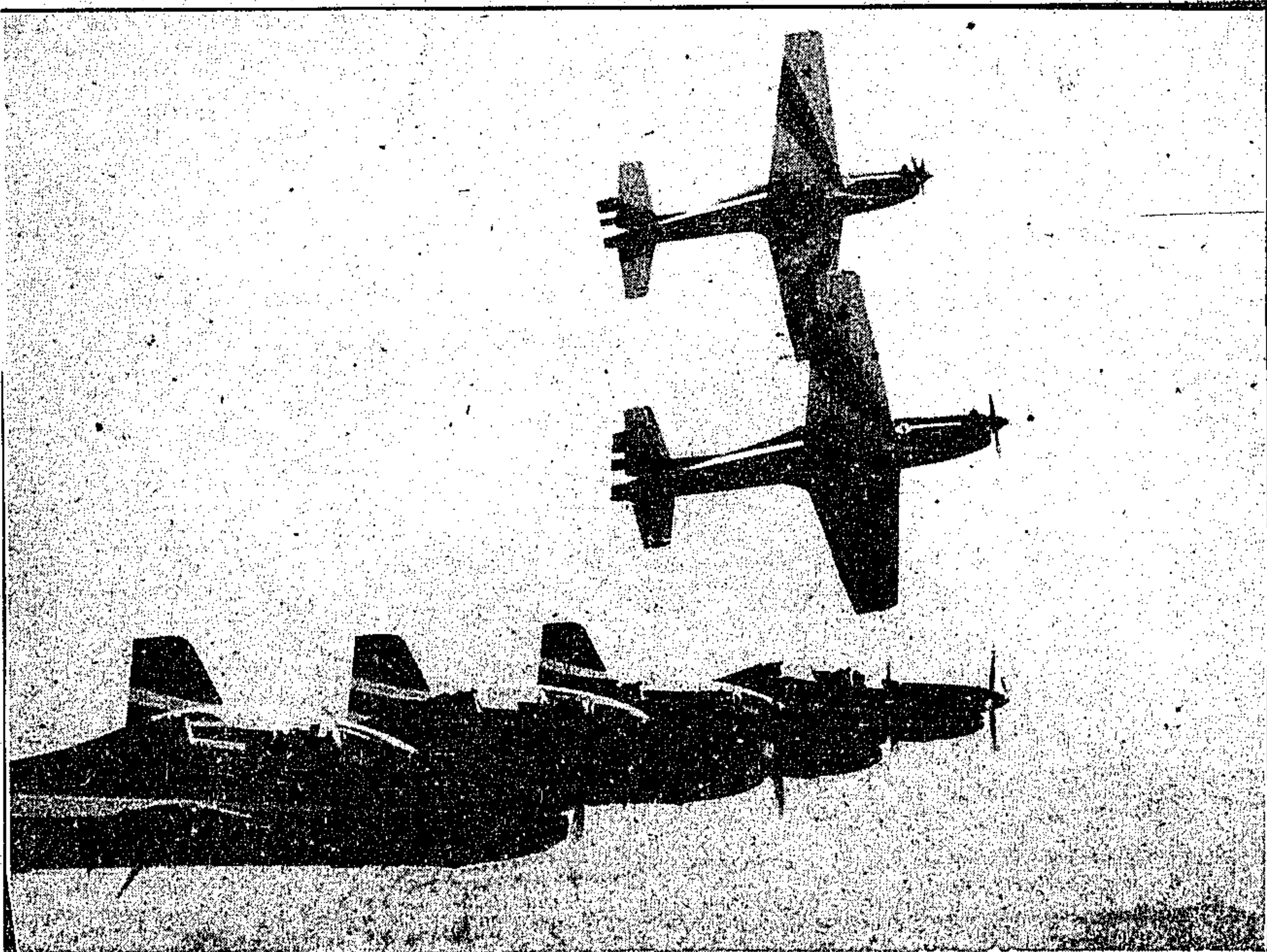
A Esquadrilha da Fumaça mostrou 40 tipos de manobras ou piruetas nesses 22 minutos, utilizando seis aviões Tucanos.

A demonstração estiveram presentes o Governador do Estado Jader Barbalho, a esposa Dona Elcione, os filhos Jader e Helder, o general Ramiro Monteiro de Castro, comandante da 8ª Região Militar, o comandante da Base Aérea de Belém, coronel Villa, o presidente do Aéro Clube de Belém, Roberto Arpino, entre outras autoridades, além de pequeno público que se espalhou por todas as cercanias do Aéro Clube utilizando binóculos para apreciar melhor a demonstração da Esquadrilha da Fumaça surgida em 1952.

O Governador Jader Barbalho recebeu as boas vindas do major Afonso, Relações Públicas do Esquadrão da Fumaça, a quem recebeu como presentes uma caneta esferográfica e um chaveiro com o emblema da Esquadrilha da Fumaça, o que

serviu para o Governador em tom de blague responder: "major eu aceito prazerosamente tudo o que me presentear, só não um convite para voar na Esquadrilha da Fumaça numa de suas manobras".

O Aéro Clube hoje, recebe maior número de jovens, já que a demonstração serviu de grande incentivo para aumentar o número de inscrições. O curso é feito em 4 semanas na parte técnica e depois numa segunda etapa, é desenvolvida a parte prática com 48 horas de voo, disseram os diretores do Aéro Clube do Pará, Vitor Ribeiro Alves e Geraldo Oliveira. De modo geral a exibição da Esquadrilha da Fumaça superou a expectativa. O governador Jader Barbalho achou-a simplesmente espetacular. Depois houve exibição de salto de paraquedas e a banda musical da Base Aérea de Belém que esteve presente. Na pista um aparelho Tucano servia de modelo para quem quisesse vê-lo. O governador Jader e os filhos foram visitá-lo recebendo as explicações do major Afonso de como funciona. Um céu sem nuvens coroou a exibição, dando oportunidade a todos de perto acompanhar sem as evoluções da Esquadrilha da Fumaça.



Os aviões "Tucano" pertencente à Esquadrilha da Fumaça